SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 01 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4009

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA OFERTA DE LACES VERBAIS, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que vem convocar as empresas que protocolaram os envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2025. Cuja abertura será no dia 05.12.2025 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 28 de Novembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:7F4F9DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 161/2025, em 02.09.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP.
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de instrumentos musicais destinadas a secretaria de cultura, esporte e turismo, neste município.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 28 de Novembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:4DE3BDE0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025.
VIGÊNCIA: até 28/11/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00120/2025 - 28.11.25 - AB COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 58.514.034/0001-84 - R$ 1.827.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 28 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:443D47F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **AB COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 58.514.034/0001-84 - R$ 1.827.000,00.**

Areia de Baraunas - PB, 28 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A438145D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - ALCIONE MATIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 047/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 012/2025,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ALCIONE MATIAS DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 836, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 115-B, II, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c Art. 21, II a IV, § 1º e 2º, I, da LCM 003/20.

Caaporã, 01 de dezembro de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:A604C5CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - MARIA JOSÉ CORREIA DE HOLANDA

PORTARIA Nº 048/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 031/2025,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA JOSÉ CORREIA DE HOLANDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1366, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 115-B, I, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c Art. 21, II a IV, § 2º, I, da LCM 003/20.

Caaporã, 01 de dezembro de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:719608EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - OLIEGE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 046/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 0035/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **OLIEGE PEREIRA DA SILVA**, Efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 993, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 115-B, I, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c art. 20, II a V, §§ 2º e 3º da LCM 003/20 c/c art. 20, § 6º, I, da LCM 003/20.

Caaporã, 01 de dezembro de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:8D01529C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CME DO HOSPITAL GERAL ANA VIRGINIA DE CAAPORÃ–PB, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIO PARA ATENDER ATÉ 80 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO MENSAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 302 1014 2174 ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10 302 1014 3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAJURÍDICA Essas dotações

podem sofrer alterações.. VIGÊNCIA: até 26/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã e: CT Nº 00172/2025 - 26.11.25 - SERVPROL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ **.***.519/0001-** - R$ 114.000,00

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:A0E93A61

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.554, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, VISANDO À PRIORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NAS LEIS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 64, INTEGRANTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal, **ROSILENE NUNES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA,** admitida em 02 / 02 / 1998, ocupante do cargo de Professora de Nível Superior, Educação Básica II Disciplina Matemática, para fins exercer as atribuições abaixo elencadas, visando à priorização do Programa de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes:
I - participar da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (L D O) e Plano Plurianual (P P A);
II - fiscalizar a execução das ações na LOA, LDO e PPA; e,
III - avaliar e propor melhorias nas ações pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A2F2966D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2025

DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E CONTRATADOS DETERMINANDO OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO - a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO - a necessidade de redução de despesas e adequação da folha de pagamento, de limitação de empenhos e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente, e vindouro.

CONSIDERANDO - que as medidas adotadas se constituirão de instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos comissionados e contratos do Município de Conceição/PB, a partir do dia 27 de novembro de 2025, com exceção dos seguintes servidores ocupante dos seguintes cargos e ou funções;

I • Secretários de Tesouro, Finanças, Educação, Assistência Social, Saúde;

II • Agente de Contratação de Licitação e Agente de Compras;

III • Coordenador de Seleção e Treinamento, visto que desempenha funções inadiáveis de publicação no diário oficial da FAMUP.

IV • Pregoeiro

V • Subprocurador

VI • Médicos Contratados;

VII • Técnicos Administrativos Contratados da Secretaria de Finanças;

VIII • Gestantes Comprovadamente até a data de 28/11/2025

IX • Comissionados e Contratados da Secretaria de Educação pagos com Recursos oriundos do FUNDEB.

X • Contratados do Hospital e Maternidade Caçula Leite e Samu.

XI • Todos os funcionários de repartições que são pagas com recursos oriundos de programa Federais:

a. Caps
b. Samu
c. Melhor casa
d. Hospital
e. Caps infantil
f. Emulti
g. Criança feliz
h. Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem da atenção Básica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição - PB, 27 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:234248C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2025
O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS,**

0 KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO-PB, VISANDO À RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, DE MODO A ASSEGURAR MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E EFICIÊNCIA NO DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA PASTA, pelo valor global de R$ 3.355.400,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), ficando os valores das empresas: **FIORI VEICOLO S.A,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.715.234/0008-76, ganhador do item 01, no valor global de R$ 1.292.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e dois mil reais); **DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - DICAL,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.503.721/0001-07, ganhador do item 02, no valor global de R$ 1.152.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e dois mil reais) e **RIO VALE AUTOMOTORES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.585.424/0001-65, ganhador do item 03, no valor global de R$ 911.400,00 (Novecentos e onze mil e quatrocentos reais).
Conceição - PB, 27 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:932359EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0141/2025
O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDIMENTO ÀS SUAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E ROTINEIRAS, ESPECIALMENTE EM ZONAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO**, pelo valor global de R$ 226.056,00 (Duzentos e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais), ficando o valor da empresa: **MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA – MOTOK 5**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.527.130/0001-09, ganhador do item 01, no valor global de R$ 226.056,00 (Duzentos e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais).
Conceição - PB, 27 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:FC8A0F95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2025
Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO-PB, VISANDO À RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, DE MODO A ASSEGURAR MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E EFICIÊNCIA NO DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA PASTA**, pelo valor global de R$ 3.355.400,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), ficando os valores das empresas: **FIORI VEICOLO S.A,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.715.234/0008-76, ganhador do item 01, no valor global de R$ 1.292.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e dois mil reais); **DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - DICAL,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.503.721/0001-07, ganhador do item 02, no valor global de R$ 1.152.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e dois mil reais) e **RIO VALE AUTOMOTORES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.585.424/0001-65, ganhador do item 03, no valor global de R$ 911.400,00 (Novecentos e onze mil e quatrocentos reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
Conceição - PB, 27 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:ED2E0334

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0141/2025
Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDIMENTO ÀS SUAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E ROTINEIRAS, ESPECIALMENTE EM ZONAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO**, pelo valor global de R$ 226.056,00 (Duzentos e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais), ficando o valor da empresa: **MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA – MOTOK 5**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.527.130/0001-09, ganhador do item 01, no valor global de R$ 226.056,00 (Duzentos e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
Conceição - PB, 27 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:70A61D9D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00045/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS (AS) PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV DO CRAS, NO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0009/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.892.989 JOSE WILLIAN GALDINO DE LIMA - CNPJ: 59.892.989/0001-38 - R$ 18.216,00; 59.977.325 VALKYRIA

SANTOS MARQUES DA SILVA - CNPJ: 59.977.325/0001-71 - R$ 18.216,00.
Ibiara - PB, 28 de Novembro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:8A03B7BD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS (AS) PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV DO CRAS, NO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0009/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 1012 2054 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO –IGD 08 244 1012 2056 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/PBF 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00200/2025 - 28.11.25 - 59.977.325 VALKYRIA SANTOS MARQUES DA SILVA - CNPJ 59.977.325/0001-71 - R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); CT Nº 00201/2025 - 28.11.25 - 59.892.989 JOSE WILLIAN GALDINO DE LIMA - CNPJ 59.892.989/0001-38 - R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:BFDCA1A3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 89/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00017/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: JANAINA KELLY DE PONTES PEREIRA-ME, CNPJ nº 11.207.235/0001-75.
OBJETO: Locação de dois veículos tipo caminhão equipados com caçamba basculante, para serem usados nos serviços de limpeza urbana na cidade de Juarez Távora.
VALOR MENSAL: R$ 15.799,00 (Quinze mil setecentos e noventa e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 189.588,00 (Cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Juarez Távora(PB), 28 de novembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:23372BF1

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PROCESSO N.º 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00017/2025
OBJETO: Locação de dois veículos tipo caminhão equipados com caçamba basculante, para serem usados nos serviços de limpeza urbana na cidade de Juarez Távora.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JANAINA KELLY DE PONTES PEREIRA-ME, CNPJ nº 11.207.235/0001-75 – Valor Total: R$ 189.588,00 (Cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).
Juarez Távora(PB), 28 de novembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:B95E558C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10.302.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 10.303.2000.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FARMACIA BASICA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 10/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10031/2025 - 10.11.25 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 32.720,00; CT Nº 10032/2025 - 10.11.25 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 545.903,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:489044F5

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 545.903,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 32.720,00.
Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C9AE4C6A

SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 10005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:428D0BA2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

O pregoeiro oficial do Município de Lagoa, torna público a retificação do objeto da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025 publicada em 27 de novembro de 2025, no www.diariomunicipal.com.br/famup/ **Página 9.**

Onde-se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AOS 65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AOS 64 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. Ficando dessa forma retificado o objeto da licitação.

Lagoa - PB, 27 de novembro de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:3126C97B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 005/2025

A Prefeitura Municipal de Livramento, por meio do Prefeito**ERNANDES BARBOZA NÉBREGA**, torna público que, em conformidade com o artigo 40, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, REVOGA o processo licitatório nº 005/2025, modalidade Concorrência por Menor Preço, destinado à contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo de ruas e vias deste município. Fundamento: Solicitação da Secretaria demandante, além da conveniência e oportunidade administrativa, visando garantir maior publicidade, transparência e isonomia entre os licitantes. A revogação produz efeitos imediatos, extinguindo todos os prazos e obrigações decorrentes do processo, sem responsabilização da Administração por custos incorridos. O objeto será relicitado mediante novo processo, com reabertura integral de todos os prazos processuais.
Livramento - PB, 25 de novembro de 2025.

ERNANDES BARBOZA NÉBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:BA372C6F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00048/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00048/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS COLETADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA –ME - R$ 26.920,00.

Nova Palmeira - PB, 27 de Novembro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:DD030654

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00051/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Dezembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 28 de Novembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
- Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:94B8054A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 01/2025

DISPÕE SOBRE: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO a finalização de todas as etapas do Concurso Público n° 001/2025 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira;

CONSIDERANDO o recebimento de relatório final, nesta data, oriundo da CPCON e da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, destacando a inteira legalidade do certame e a inexistência de qualquer óbice que impeça sua homologação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do Concurso Público n° 001/2025, aberto pelo Edital n° 001/2025-PMNP/PB, nos termos do Anexo I do presente Edital.

Art. 2º - A convocação dos candidatos aprovados, bem como daqueles classificados que compõem o cadastro de reserva, será realizada dentro do prazo de vigência legal do certame, obedecida a classificação divulgada neste Edital, tudo conforme o disposto no Edital n° 001/2025-PMNP-PB.

Art. 3º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraúba, em 28 de novembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:1C908CAA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após desclassificação da empresa F VVIEIRA SILVA LTDA, CNPJ 57.997.846/0001-65, aonde a empresa não realizou assinatura do termo contratual no prazo solicitado, gerando desclassificação no item decorrente, seguindo ordem classificatória, mediante convocação dos demais licitados, conforme realizado via sistema de portal de compras públicas, sendo classificado a empresa JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.666.227/0001-64, mediante aceite, pós análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa classificada, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa classificada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) obedecendo ordem classificatória, para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 26.666.227/0001-64, classificado no item 001.

perfazendo o Valor Global de R$ R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).

Patos – PB, 28 de novembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:B9B7AAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 265/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CREDENCIADO:

ALMEIDA E VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrito no CNPJ: 37.344.228/0001-09, credenciado no Lote 02 - Médico Psiquiatra.

CLINICA DR JOAO GILBERTO SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ: 50.008.056/0001-60, credenciado no Lote 03 - Médico Cardiologista.

GINEORTO SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ: 61.759.088/0001-14, credenciado no Lote 05 - Médico Ortopedista e Traumatologista.

MAISNOBRE SERVICOS DE SAUDE LTDA inscrito no CNPJ: 63.485.088/0001-07, credenciado no Lote 08 - Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

MEDIC DEYSI ASSESSORIA MEDICA LTDA inscrito no CNPJ: 48.048.546/0001-49, credenciado no Lote 02 - Médico Psiquiatra.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 89, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.
Patos, 25 de novembro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:CF1B86E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 006/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 265/2025.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:
Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

ALMEIDA E VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrito no CNPJ: 37.344.228/0001-09.
CLINICA DR JOAO GILBERTO SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ: 50.008.056/0001-60.
GINEORTO SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ: 61.759.088/0001-14.
MAISNOBRE SERVICOS DE SAUDE LTDA inscrito no CNPJ: 63.485.088/0001-07.
MEDIC DEYSI ASSESSORIA MEDICA LTDA inscrito no CNPJ: 49.593.778/0001-40.

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

ALMEIDA E VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrito no CNPJ: 37.344.228/0001-09.
CLINICA DR JOAO GILBERTO SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ: 50.008.056/0001-60.
GINEORTO SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ: 61.759.088/0001-14.
MAISNOBRE SERVICOS DE SAUDE LTDA inscrito no CNPJ: 63.485.088/0001-07.
MEDIC DEYSI ASSESSORIA MEDICA LTDA inscrito no CNPJ: 49.593.778/0001-40.
Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 78, I da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.
Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

RENATO MONTEIRO CAMPOS
Apoio

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Apoio

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:94FE3C67

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BUFFET, DESTINADA A EVENTOS DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 28/05/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00156/2025 - 28.11.25 - 54.000.942 BENACELIO MEDEIROS DE SOUZA - CNPJ 54.000.942/0001-07 - R$ 45.000,00.

Salgadinho - PB, 28 de Novembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2B2E134C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00045/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BUFFET, DESTINADA A EVENTOS DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: **54.000.942 BENACELIO MEDEIROS DE SOUZA - CNPJ: 54.000.942/0001-07 - R$ 45.000,00.**

Salgadinho - PB, 27 de Novembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:77726AC5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, A MODERNIZAÇÃO DOS ANTIGOS VESTIÁRIOS E A PINTURA DA MURADA DO CAMPO DE FUTEBOL "O GAYOSÃO", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00115/2025 - 19.11.25 - SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 43.169.096/0001-29 - R$ 91.886,39.

Santa Terezinha - PB, 18 de Novembro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:69E8156F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, A MODERNIZAÇÃO DOS ANTIGOS VESTIÁRIOS E A PINTURA DA MURADA DO CAMPO DE FUTEBOL "O GAYOSÃO", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.169.096/0001-29 - R$ 91.886,39.**

Santa Terezinha - PB, 18 de Novembro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9FF98BF5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00057/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTINADA A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Dezembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 28 de Novembro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5E2BAF79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F DE GRAVATÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São João Rio do Peixe - PB, 28 de Novembro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A6870D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO DISTRITO DE BREJO DAS FREIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São João Rio do Peixe - PB, 28 de Novembro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:C3A75217

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2025

O PREFEITO DO MUNÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais com fundamento no Art. 71, Inc. IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AÇÃO COMUNITÁRIA DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS CULTURAIS ALUSIVA AO EVENTO NATAL MÁGICO, PARA USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DO PAIF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor da empresa qual seja: 50.602.662 BHEATRIZ LAIS NOGUEIRA ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.602.662/0001-00, sediada na AV. Custódio Conrrado de Lorena e Sá, nº 227, Garagem, Bairro AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-550, representada pelo Sr.ª Bheatriz Lais Nogueira Araújo, residente e domiciliada na Cidade de Serra Talhada – PB, pelo valor global R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 038/2025. São José de Princesa - PB, 07 de novembro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:068CD900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

O PREFEITO DO MUNÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais com fundamento no Art. 71, Inc. IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS DESTINADOS A AÇÃO COMUNITÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NO PERÍODO DO EVENTO NATAL MÁGICO DE 30 DE NOVEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2025, em favor da empresa qual seja: EMERSON CARVALHO DA SILVA 09359475408/MANIA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.155.698/0001-90, com sede na Rua Presidente Suassuna, nº 301, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. EMERSON CARVALHO DA SILVA, , residente e domiciliada na Cidade de Princesa Isabel - PB, pelo valor global de R$ 50.2685,00 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais) e HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação Nº 039/2025. São José de Princesa - PB, 27 de novembro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:A4D0345A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AÇÃO COMUNITÁRIA DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS CULTURAIS ALUSIVA AO EVENTO NATAL MÁGICO, PARA USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DO PAIF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB CNPJ nº 01.612.684/0001-45
EMPRESA CONTRATADA: 50.602.662 BHEATRIZ LAIS NOGUEIRA ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.602.662/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
VIGÊNCIA: De 07/11/2025 a 31/03/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
SIGNATAÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Morais e Pelo contratado: Bheatriz Lais Nogueira Araujo – representante Legal. São José De Princesa – PB, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:51CE6625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS DESTINADOS A AÇÃO COMUNITÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NO

PERÍODO DO EVENTO NATAL MÁGICO DE 30 DE NOVEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB CNPJ nº 01.612.684/0001-45
EMPRESA CONTRATADA: Emerson Carvalho Da Silva 09359475408/Mania Brinquedos - CNPJ Nº 44.155.698/0001-90.
VALOR GLOBAL: R$ 50.685,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: De 28/11/2025 a 30/04/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
SIGNATAÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Morais e Pelo contratado: Emerson Carvalho Da Silva – Representante Legal. São José de Princesa – PB, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:94D3D8E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº00002/2025

No extrato de contrato Publicao no dia 21/11/2025 Pag14, onde lê-se: CT Nº 00391/2025 - SILENE DE SOUZA LIMA - leia-se CT Nº 00391/2025 - FSIERRA COMERCIO DE PNEUS

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:8F180C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 159/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, descrito abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
7071	THIAGO DA SILVEIRA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	02/12/2025 a 30/05/2026

Alhandra, em 28 de novembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:6E3D1B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 160/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido, conforme processo descrito abaixo:

MAT	NOME	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
306104	GILIANE DIAS DO NASCIMENTO SILVA	1081/2025	01202/2025

Alhandra, em 28 de novembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:B7275CF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 08:40 horas do dia 12 de Dezembro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (APARECIDA) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO LEI Nº 647/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2O25 Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de gêneros alimentício, hortifrutigranjeiro, material de limpeza e descartáveis destinado Fundo Municipal de Saúde de Aparecida. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 647/2025/25; Lei Municipal nº 647/25/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15/15; Decreto Federal nº 8538/15/15; Decreto Municipal nº 1117/24; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone:.E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Aparecida - PB, 28 de Novembro de 2025

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:38E9FE1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2025, que objetiva: Aquisição de materiais médico–hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 90.766,00; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 1.919,96; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 4.667,50; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 316.381,86; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 34.344,00; MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO – MEYTECH - R$ 35.976,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 10.182,50.
Barra de Santa Rosa - PB, 28 de Novembro de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7DF9030A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00040/2025. OBJETO: Aquisição de materiais médico–hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da ata de registro de preço: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda. B. D. R. Comercio de Equipamentos Ltda. Cirurgica Montebello Ltda. Endomed Com e Rep de Medicamentos Ltda. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda. Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato - Meytech. Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamento. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040.
Barra de Santa Rosa - PB, 28 de novembro de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:077EA147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através de fonte incentivada incluindo manutenção para o município de BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 0002/2024, realizado pelo Prefeitura Municipal de Boqueirão. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.1012 CONST/AMPL/REF.UND ESCOLARES E ESPORTIVAS EM ESCOLAS 12.361.2001.1044 CONST/AMPLIAR/REFOR/EQUIPAR ETI– ESCOLA TEMPO INTEGRAL 4.4.90.51.01 OBRASEINSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 27/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10028/2025 - 27.11.25 - NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 200.414,68.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DCBAEB39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através de fonte incentivada incluindo manutenção para o município de BARRA DE SANTA ROSA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 200.414,68.
Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Novembro de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:9C4E180F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
(Republicado por Incorreção)

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, POR ESTIAGEM, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COBRADE 1.4.1.1.0

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação aplicável,
CONSIDERANDO a persistência da estiagem prolongada que atinge o município e a região do Curimataú paraibano, reconhecida por sucessivos alertas da Agência Executiva de Gestão das Águas da Paraíba (AESA) e pela Defesa Civil Estadual;
CONSIDERANDO que o quadro de escassez hídrica tem comprometido o abastecimento de água potável em diversas comunidades rurais, com reservatórios e poços apresentando níveis críticos;
CONSIDERANDO os expressivos prejuízos econômicos e sociais enfrentados pela agricultura familiar, base produtiva de subsistência local, em especial nos cultivos de milho, feijão e criação de pequenos animais;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações emergenciais voltadas à garantia do consumo humano, bem como ao apoio logístico às famílias afetadas;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 36/2020 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MIDR), que estabelece procedimentos e critérios para decretação e reconhecimento de situação de emergência;
CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção da situação de anormalidade é essencial para garantir a continuidade do apoio técnico e operacional do Governo Federal e do Governo do Estado da Paraíba, inclusive por meio de programas como o Operação Carro-Pipa e Auxílio Emergencial de Defesa Civil,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **Decretada Situação de Emergência por Estiagem**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, na zona rural do Município de Barra de Santa Rosa – PB, tipologia **COBRADE 1.4.1.1.0**.
Parágrafo único. A vigência desta situação de emergência abrange as localidades comprovadamente afetadas, conforme registros e laudos emitidos pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), acompanhados dos Formulários de Informações de Desastre (FIDE) e mapas georreferenciados atualizados.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas administrativas necessárias à mitigação dos efeitos da estiagem, inclusive:

I – a abertura de créditos extraordinários;
II – a celebração de convênios;
III – a contratação direta, na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º - Ficam mantidas as ações integradas de Defesa Civil, incluindo a mobilização de voluntários, o apoio às comunidades rurais e a articulação com os órgãos estaduais e federais responsáveis por ações de resposta e reconstrução.
Art. 4º - O presente Decreto subsidiará o processo de reconhecimento federal da situação de emergência junto ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), para fins de acesso a recursos e ações de assistência humanitária.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.
Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de novembro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6E60632E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/2025

PORTARIA Nº. 184/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a Portaria nº 082/2025, que nomeou o servidor JOSENIO LUCENA DE MEDEIROS LEAL para o cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que, por ocasião de sua posse em 10 de fevereiro de 2025, o servidor iniciou de imediato o exercício de suas funções laborais na Clínica Veterinária Municipal, sendo necessária a formalização administrativa dessa designação;
CONSIDERANDO a necessidade de organização, registro e controle da lotação funcional dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 10 de fevereiro de 2025, o servidor JOSENIO LUCENA DE MEDEIROS LEAL, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, para exercer suas atribuições na CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A lotação ora estabelecida deverá constar nos registros funcionais do servidor e junto aos sistemas de controle interno da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais à data de 10 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de novembro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6B222FE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana e da zona rural de Bernardino Batista/PB. Abertura das propostas: dia 15 de dezembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 28 de novembro de 2025.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0BFC9C09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00176/2025 – CONTRATO N° 00349/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: ICCP CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente a readequação do valor contratual do Contrato nº 00349/2024, celebrado para a execução de obra de reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação de Bernardino Batista – PB, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: a. Em razão das readequações técnicas comprovadamente necessárias, o valor do contrato passa a ser ajustado nos seguintes termos:

• Valor original do contrato: R$ 171.967,55
• Acréscimo necessário: R$ 74.331,28 (43,22%)
• Supressões: R$ 3.215,76 (1,87%)
• Valor final consolidado: R$ 243.083,07
(duzentos e quarenta e três mil, oitenta e três reais e sete centavos);

b. Fica, portanto, alterado o valor global do contrato para R$ 243.083,07, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento e de execução definidas no instrumento original.
PRAZO: A vigência contratual permanece inalterada, continuando válida até 27 de dezembro de 2025, prazo considerado suficiente para conclusão de todos os trâmites administrativos, financeiros e documentais derivados da execução do objeto, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.
JUSTIFICATIVA: a. A alteração do valor contratual fundamenta-se nas necessidades técnicas supervenientes identificadas pelo Setor de Engenharia durante a execução da obra, devidamente registradas e justificadas na Nota Técnica, Memória de Cálculo, Planilha Consolidada, Memória Analítica dos Itens Reprogramados e Relatório Fotográfico; b. As adequações envolveram serviços complementares indispensáveis à integridade estrutural, funcionalidade e segurança da edificação, constituindo hipótese autorizada de alteração quantitativa e valor contratual, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021
Bernardino Batista - PB, 28 de Novembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:96A84ACF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00177/2025 – CONTRATO N° 00034/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 34/2024**, que tem como objeto a prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online "BANCO DE PREÇOS – versão plus", conforme previsto no instrumento contratual original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. **106 da Lei nº 14.133/2021**.
VALOR: O valor anual referente ao período prorrogado permanece em R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), conforme proposta apresentada e mantida pela CONTRATADA, sendo mantidas as mesmas condições de pagamento previstas no contrato original.
PRAZO: a. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 34/2024 **até 10 de janeiro de 2027**, permanecendo vigentes todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no contrato original; b. A prorrogação fundamenta-se no art. **106 da Lei nº 14.133/2021**, bem como no item 2.2 da Cláusula Segunda do contrato, mediante justificativa administrativa.
JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação do contrato justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços contínuos de acesso à ferramenta de banco de preços, essencial ao desempenho das atividades de pesquisa de preços pelo Setor de Licitação e Gestão de Contratos; b. A medida encontra amparo no § 2º do art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e está condicionada à comprovação da vantajosidade da contratação para a Administração, mantendo-se integralmente as condições originalmente pactuadas.
Bernardino Batista - PB, 28 de Novembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:09BE598E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00178/2025 – CONTRATO N° 00389/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 00389/2023**, mantendo todas as demais cláusulas, condições e especificações técnicas do contrato original, cujo objeto consiste na **locação de veículo tipo utilitário, destinado ao transporte de acompanhantes e pacientes em tratamento de saúde em hospitais e clínicas no município de João Pessoa**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, referente ao período prorrogado, permanecendo inalteradas as condições de pagamento e composição dos custos previstas no contrato original, mantendo-se o valor unitário original como parâmetro de vantajosidade para a Administração.
PRAZO Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00389/2023, por igual período, passando o contrato a vigorar **até 01 de dezembro de 2026**, conforme autorizado pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tratando-se de **serviço contínuo**.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação ora realizada fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tratando-se de serviço contínuo essencial de locação de veículo para transporte de acompanhantes e pacientes, cuja continuidade atende ao interesse público e às necessidades da Administração.
Bernardino Batista - PB, 28 de Novembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:78BB2ED9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2023

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento dos sistemas e programas de saúde deste município, prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS, DIGISUS, SISMOB E FNS. elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00050/2023 - Sarah Maria Bernardino Tavares - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.11.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:5D6D9E09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 229/2022 DO PROCESSO
LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2022, QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
E JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE
SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1076209-
06/2021 - CONVÊNIO 911417.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa
jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro,
Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18,
por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e JR MUNIZ
ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99, com sede na Estrada RN 129, n.º 10 A,
Bairro Centro, Lajes Pintadas - RN, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as
cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato originário nº
229/2022, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o
disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra
objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos

supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes, bem com para
fins de aumento do valor contratual, devido à necessidade de reprogramação da planilha
orçamentária licitada para inclusão/acréscimo de alguns serviços, conforme justificativa do
setor de engenharia em anexo
CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 229/2022, ora
alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 28 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Será acrescido ao valor do contrato originário a importância de
R$ 75.460,07 (Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Sete Centavos).

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

2/2
CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 229/2022,
não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos
os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus
representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário,
para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé – PB, 09 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 26.951.460/0001-99
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____ CPF:
_____Nome:

_____ CPF:
_____Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:CE9FDDE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS SEM INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS –PB. Abertura da
sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 17 de
Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento
legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação
pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas
dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital:
cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Brejo dos Santos - PB, 28 de novembro de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:AD7BB6DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 38/2025 DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 17.271.455/0001-44**, com sede na Rua Manoel Mota, SN, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-005, através do seu representante legal o Sr. **CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA**, CPF: 918.021.484-34 e RG: 2017597 2ª VIA SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Valentino Silva, nº 118, Bairro Dona Milindra, Patos – PB, CEP: 58.700-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 38/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo descriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% sob cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 31.162,50 (Trinta e Um Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimba de Areia - PB, 26 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional
Contratante

CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 17.271.455/0001-44
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF: _____

Nome:_____CPF: _____

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:392AC749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 34/2025 DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 081.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 04.906.156/0001-97, com escritório situado à AV: Jornalista Assis Chateaubriend, nº 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, através do seu representante legal o Sr(a) **SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA**, CPF: 035.519.994-73 e RG: 2.555.271 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 600, Bairro Jardim Quarenta, Campina Grande – PB, CEP: 58.416-055, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 34/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo descriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% sob cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 34.830,00 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimba de Areia - PB, 26 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional
Contratante

GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 04.906.156/0001-97
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:619C14EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 40/2025 DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88,

Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 04.906.156/0001-97, com escritório situado à AV: Jornalista Assis Chateaubriend, nº 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, através do seu representante legal o Sr(a) **SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA**, CPF: 035.519.994-73 e RG: 2.555.271 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 600, Bairro Jardim Quarenta, Campina Grande – PB, CEP: 58.416-055, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 40/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo descriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% sob cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 72.975,00 (Setenta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimba de Areia - PB, 26 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional
Contratante

GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 04.906.156/0001-97
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:44A051BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0027/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima para 35 passageiros, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Camalaú–PB. **Abertura da sessão pública: 10:05 horas do dia 11 de dezembro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 28 de novembro de 2025.

##ASS JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
##CAR *Agente de Contratação - Mat. 062024*

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:68026870

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DE AO CONTRATO Nº 00014/2025

Processo Administrativo Nº 250214PE00004.
Pregão Eletrônico Nº 00004/2025.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
Contratada: Comercial de Combustiveis e Lubrificantes Pedra de Quinquina Ltda, CNPJ nº 46.593.246/0001-15, Avenida: Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 269, Bairro: Cabo Branco, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
O contrato ora aditado, tem por objeto: Prestar o fornecimento parcelado e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S–10, Etanol e óleo diesel S–500), na sede do município, para abastecimento em horário normal de expediente na sede, da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.
A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos dos Arts. 124 a 136, 137 a 139 da Lei 14.133/21, previsto na cláusula décima do referido contrato. Vejamos a seguir:
CONTRATO Nº 00014/2025
(...)
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum

acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
Ainda para justifica, citamos a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Vejamos a seguir:
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:
(...)
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.
O presente Termo Aditivo tem por objeto de acrescentar os quantitativos contratados, pelo motivo dos quantitativos contratados continua sendo consumidos antes do prazo previsto.
Desta forma, o valor total que deverá ser acrescentado é de R$ 413.167,60 (quatrocentos e treze mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, sem ônus para a Contratada.
Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Antônio Carlos Batista (Pela contratada).
Coremas/PB, 28 de novembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:62E755A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 01/12/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 08/01/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 08/01/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 08/01/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:498CCE26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º. 0010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 09.335.002/0001-06.
VALOR GLOBAL com o de R$ 61.565,09 (Sessenta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Nove Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **CONCORRÊNCIA** N.º. 0010/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/11/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5DDA6E82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0051/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: K2M MAQUINAS LTDA, CNPJ: Nº 50.445.599/0001-45.
VALOR GLOBAL com o de R$ 3.460,00 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0051/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/11/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6D24D1A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0051/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: LICITAX XOMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: Nº 53.867.026/0001-06.
VALOR GLOBAL com o de R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0051/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/11/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:34E6CE68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0051/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: M & J REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 54.638.483/0001-83.
VALOR GLOBAL com o de R$ 1.659,68 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0051/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/11/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:CCC80EDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0051/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 32.593.430/0001-50.
VALOR GLOBAL com o de R$ 14.988,00 (Quatorze Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0051/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/11/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B8D29F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0051/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: TKS IMPORTS LTDA, CNPJ: Nº 49.341.541/0001-72.
VALOR GLOBAL com o de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0051/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/11/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1FCA1C52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0397/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0210/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: FERNANDA SOBRINHO LACERDA DE ANDRADE, CNPJ nº 50.525.634/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 19.542,80 (Dezenove Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0E64F5D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º. 0010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 09.335.002/0001-06, R$ 61.565,09 (Sessenta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Nove Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 28 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2B17D64E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0051/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: K2M MAQUINAS LTDA, CNPJ: Nº 50.445.599/0001-45, R$ 3.460,00 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 28 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:64305D1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: Nº 53.867.026/0001-06, R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 28 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:43E0A316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: Nº 54.638.483/0001-83, R$ 1.659,68 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 28 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:31C7C5A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 32.593.430/0001-50, R$ 14.988,00 (Quatorze Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 28 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:08572153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: TKS IMORTS LTDA, CNPJ: Nº 49.341.541/0001-72, R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 28 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8DDDB24A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-
AVISO DE DISPENSA Nº 025/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB.
AVISO DE DISPENSA nº 025/2025 – Processo Licitatório nº 089/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 Processo Licitatório Nº 089/2025 – Dispensa de Valor Nº 025/2025. Prestação de Serviço. Tipo Menor Preço Global. A presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na construção de um reservatório de água no Sítio Barra, Zona Rural do município de Juripiranga – PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência/Projeto Básico. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 69.172,54 (Sessenta e nove mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e quarto centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 01 de dezembro de 2025 a partir das 09:00h. Abertura e julgamento das propostas no dia 04 de dezembro de 2025 até as 09:30h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 04 de dezembro de 2025 às 10:00 h.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br – Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga/PB, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:C7B76678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 0030/2025 LEI Nº 14.133/2021. PROCESSO LICITATÓRIO: 082/2025.CONTRATO Nº 065/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 0030/2025 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **082/2025.**
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de assessoria Jurídica especializada em direito ambiental e suporte ao órgão ambiental do Município de Juripiranga-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.
CONTRATO Nº 065/2025.
CONTRATADA: QUEIROZ FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o n° 33.971.388/0001-27.
VALOR DO CONTRATO: O presente Termo de Contrato tem **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
0003.2004 — Manutenção Das Atividades Da Sec. De Planejamento E
Administração.
3390.39 99 — Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.
02.080 Secretaria Munic da Infraestrutura, Meio ambiente e Agricultura
0008.2022 - Manutenção Das Atividades Da Sec. De Infraestruturas, Meio
Ambiente E Agricultura.
3390.39 99 — Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 03 De Novembro de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:54C3CEAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA COM À FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE LASTRO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 59.845.304/0001-00 - R$ 51.000,00.

Lastro - PB, 26 de Novembro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00017/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA COM À FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE LASTRO – PB; DESIGNO os servidores Kassia Rejane Goncalves de Abrantes, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lastro - PB, 26 de Novembro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA COM À FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE LASTRO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 08 244 0140 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS; 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS APLICAÇÕES DIRETAS; 000549 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA – SO; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000116 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 08 244 0140 2013 MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000122 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00143/2025 - 27.11.25 - EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 59.845.304/0001-00 - R$ 51.000,00 (cinquenta e mil reais).

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:1D521F13

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FINALIDADE DE EFETUAR QUALIFICAÇÃO DE TODO PROCESSO DAS DESPESAS REFERENTE A COMPETÊNCIA ANUAL DE 2025 DO PROCEDIMENTO ESPECÍFICO – AGILIZASUAS COM FITO DE FOMENTAR O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS DO SUAS NO SISTEMA AGILIZA SUAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA - CNPJ: 42.021.441/0001-10 - R$ 59.100,00.

Lastro - PB, 26 de Novembro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00018/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FINALIDADE DE EFETUAR QUALIFICAÇÃO DE TODO PROCESSO DAS DESPESAS REFERENTE A COMPETÊNCIA ANUAL DE 2025 DO PROCEDIMENTO ESPECÍFICO – AGILIZASUAS COM FITO DE FOMENTAR O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS DO SUAS NO SISTEMA AGILIZA SUAS; DESIGNO os servidores Kassia Rejane Goncalves de Abrantes, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00018/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lastro - PB, 26 de Novembro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FINALIDADE DE EFETUAR QUALIFICAÇÃO DE TODO PROCESSO DAS DESPESAS REFERENTE A COMPETÊNCIA ANUAL DE 2025 DO PROCEDIMENTO ESPECÍFICO – AGILIZASUAS COM FITO DE FOMENTAR O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS DO SUAS NO SISTEMA AGILIZA SUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 08 244 0140 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS; 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS APLICAÇÕES DIRETAS; 000549 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA – SO; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000116 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 08 244 0140 2013 MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000122 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00144/2025 - 27.11.25 - ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA - R$ 59.100,00.

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:5424D628

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias deste Municipio. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 17/12/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra – PB, 28 de Novembro de 2025.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:38F61CBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025
AVISO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025 O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, torna público, a quem possa interessar, a lista dos credenciados que manifestaram interesse em participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA** Inscrição de profissionaisformados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, do tipo "técnica e preço", que será instaurada objetivando a contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Edital bem como da Ata da sessão pública onde consta os proponentes habilitados e credenciados, vejamos: RAFAELA DE LIMA SOUZA CPF: 115.698.964-70; ANTONIO MARCOS DE VASCONCELOS CPF:030.670.444-79; FERNANDA SOUZA DA COSTA CPF: 000.183.204-22; SEBASTIÃO FARIAS DE ANDRADE CPF: 447.179.624-00; JOSUSMAR BARBOSA DE FARIAS CPF: 396.146.544-49; PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO PESSOA CPF: 063.507.594-60; JOÃO SARAIVA DA SILVA NETO CPF: 092.742.504-10; VIVIANE DUARTE DA SILVA CPF: 123.292.964-60.

Massaranduba – PB, 28 de Novembro de 2025.

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:C495BBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS PROFISSIONAIS
CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2025

A Prefeitura Municipal de Massaranduba-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, Edital de Chamamento Púbico nº 008/2025, CONVOCA todos os profissionais credenciados e habilitados para a sessão pública de SORTEIO, para definição da subcomissão técnica, a ser realizada no dia 03/12/2025, as 09h00min, nas dependências da Prefeitura de Massaranduba.PB sala de licitações, situada na Rua José Benicio de Araújo, 121, Centro, Massaranduba.PB, sendo facultada a presença do credenciado.
MASSARANDUBA,PB 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:A0CC6976

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Materiais para Confraternização dos funcionários da Secretaroa de Educação. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, ou acessando: https://mataraca.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Dezembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308.

Mataraca - PB, 28 de Novembro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A72F7654

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00080/2025 DE 16.09.2025

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação do calçadão as margens da PB065, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00080/2025, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, a partir da data de vencimento 16/11/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 90(noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e JS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 14.11.2025

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:387BEA02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 007/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO N.º 007/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE MATARACA – ESTADO DA PARAÍBA, reunido em assembleia ordinária no dia 26 de novembro de 2025, e,
Considerando as deliberações da plenária, e,
Considerando o conteúdo da quinta reunião ordinária, que ocorreu as 09:00h do dia 26 de novembro de 2025, presencialmente, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Daniel Toscano, s/n, centro, Mataraca/PB, onde foi analisada e deliberada a Proposta de premiação, que recebeu aprovação por unanimidade, com o seguinte teor:

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - Aprovar por unanimidade a **PROPOSTA DE PREMIAÇÃO:** 1. **DOS PRINCÍPIOS E JUSTIFICATIVA.** 1.1. **Propósito:** A
presente proposta tem por finalidade instituir a PREMIAÇÃO do Projeto **RECONHECER PARA INSPIRAR** destinado aos docentes, e do Projeto **ALUNO NOTA 10** destinado aos alunos da Rede de Ensino da Secretaria de Educação e Desportos de Mataraca, com o objetivo central de reconhecer e celebrar o empenho, a excelência pedagógica dos docentes e o desempenho de cada aluno premiado.1.2. **Justificativa:** Esta iniciativa visa incentivar a melhoria contínua dos indicadores educacionais, fomentar as boas práticas pedagógicas e valorizar a trajetória de sucesso e o compromisso da comunidade escolar com a qualidade do ensino-aprendizagem.2**. DAS CATEGORIAS.** A premiação será organizada em duas categorias distintas, com critérios específicos de avaliação previamente apresentado no projeto inicial:**2.1. Categoria I: RECONHECER PARA INSPIRAR;** 2.1.1. Público-Alvo: Professores efetivos ou contratados que atuaram em sala de aula e que se inscreveram e realizaram projetos dentro dos critérios apresentados no Projeto **RECONHECER PARA INSPIRAR 2.2. Categoria II: ALUNO NOTA 10.** 2.2.1. Público-Alvo: Alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino que obtiveram as melhores médias geral, conforme descrito no Projeto **ALUNO NOTA 10 - 3. DAS FORMAS DE PREMIAÇÃO:**Os docentes e discentes agraciados serão contemplados com premiações, medalhas de honra ao mérito e certificados de reconhecimento.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A inscrição ou a participação nesta premiação implica a aceitação integral e irrevogável de todas as cláusulas desregulamento.

Adicionalmente, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE
MATARACA, reserva-se o direito de utilizar, sem ônus para a instituição, a imagem, o nome e a voz dos premiados em seus veículos

de comunicação para fins de divulgação institucional e transparência do programa."
ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de educação do Município de Mataraca/PB, em 26 de novembro de 2025.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ
Presidente do CME

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A914FC30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de show musical do artista Cicero Oliveira, para apresentação artística nas festividades da Emancipação, no dia 06 de dezembro de 2025, em praça pública na cidade de Monte Horebe – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OLI PRODUCOES LTDA - CNPJ: **.***.158/0001-** - R$ 60.000,00.
Monte Horebe - PB, 28 de Novembro de 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA -
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:C44F97F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 004/2025 CONTRATO nº 040/2025 OBJETO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados para suprir as necessidades das secretarias municipais de MONTE HOREBE PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA CNPJ Nº 33.730.192/0002-21 VALOR: acréscimo de 25% que corresponde ao valor de R$: 102.222,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 da Lei n° 14.133. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:B288D64B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO**: Contratação de show musical do artista "Cicero Oliveira", para apresentação artística nas festividades em comemoração aos 64 anos de emancipação política, no dia 06 de dezembro de 2025, em praça pública na cidade de Monte Horebe – PB.** FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2025
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2025 após assinatura do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e CT Nº: **000143/2025** OLI PRODUÇÕES LTDA R$: 60.000,00

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:6D17BCF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO MUNICIPAL DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA:12 meses após assinatura do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e CT Nº 000133/2025 - Assinatura: 15/10/2025 – INSIGHTGPC LTDA R$ 38.000,00.

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:1212764F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, entidade de Direito Público Interno, sediada à Rua Pedro Gondim, nº 220, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.924.011/0001-70, representada neste ato pela Senhora Prefeita municipal **MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA,** brasileira, domiciliada nesta cidade, infra-assinado designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OLI PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 52.791.158/0001-20,** Endereço Av. Eusébio de Queiroz, 2715, Amador, Eusébio-CE, CEP:61.769-070, anteriormente designada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1 abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão de **CONTRATO nº 00017/2025 ,** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025 ,** com objeto: Contratação de show musical do artista "Cicero Oliveira", para apresentação artística nas festividades do Festival de Inverno, no dia 24 de maio de 2025, em praça pública na cidade de Monte Horebe - PB.

RESOLVE, a contratante firmar o presente instrumento de RESCISÃO UNILATERAL, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem como objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Nº **00017/2025**, firmado em 04 de abril de 2025 por inexecução da obrigação contratual e descumprimento do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Estamos rescindindo o presente contrato em razão da impossibilidade do artista Cicero Ailton Nogueira de Oliveira (Cicero Oliveira) prestar o show em razão de caso fortuito e força pelo falecimento de uma pessoa, onde implicou em cancelamento do evento impossibilitando a realização da apresentação artística.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Clausula Vigésima do Contrato nº **00017/2025** –e **INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025** Art. 137, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

V- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A Publicação do presente termo será realizada no Jornal dos Municípios – FAMUP.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Monte Horebe/PB, 28 de novembro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:C8A6C37E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO DOS OCUPANTES DE CARGOS DE CONFIANÇA E/OU EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO DOS OCUPANTES DE CARGOS DE CONFIANÇA E/OU EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO a excessiva redução dos repasses de recursos, o que vem comprometendo a receita do Município e obrigando a adoção de medidas compensatórias para a contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme Recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO ser dever do gestor público observar o fiel cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade e moralidade, que impõem a adoção de providências para a manutenção do equilíbrio das finanças públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal, combinado com os arts. 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que impõem ao Chefe do Poder Executivo a adoção de providências para adequar as despesas com pessoal ao limite estabelecido em lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 30 de novembro de 2025, os servidores municipais contratados por excepcional interesse público, bem como os ocupantes de cargos de confiança e/ou em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Monte Horebe/PB.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica às seguintes classes funcionais:

I – servidoras que, nesta data, estejam comprovadamente gestantes ou em gozo de licença gestante, em conformidade com as exigências constitucionais vigentes;

II – Secretários e Adjuntos municipais, sendo: Secretário(a) de Finanças; Secretário(a) de Saúde; Secretário(a) de Educação; Secretário(a) de Desenvolvimento Social; Secretário Chefe de Gabinete; Secretário de Administração e Recursos Humanos; Secretário de Obras e Urbanismo, Secretário(a) de Transportes; Secretário(a) de Cultura e do Turismo; Secretário de Esporte e Lazer; Secretária de Agricultura e Meio-Ambiente e o Procurador Geral;

III – os servidores responsáveis pela Comissão Permanente de Licitação; Diretoria de Recursos Humanos; Diretoria de Finanças e Receitas Municipais, Coordenador de Cadastro Imobiliário, Secretaria da Junta do Serviço Militar; Coordenação do CRAS; Coordenador de Programas de Proteção da Assistência e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente; Coordenação do Programa de Assistência à Mulher Vítima de Violência Doméstica; Coordenação do SCFV; Coordenação da Proteção Social Básica; Diretorias Escolares e Adjuntas, Coordenadores Pedagógicos e Secretários Escolares, Coordenação de Regulação, Diretoria da Policlínica, Coordenadação de Programas Assistência e Saúde Escolar; Diretoria da Vigilância Sanitária, Coordenação de Programa de Vigilância Epidemiológica e Coordenação da Atenção Básica, Coordenação de Programas de Proteção de Assistência ao Idoso, Coordenação da Vigilância Socio Assistencial, Coordenação do Programa Municipal de Bolsa Programa Cidadão, Assistente Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Assistente Técnico da Secretaria de Obras e Urbanismo, Coordenação de Conservação dos Prédios e Vias Públicas e Assessoria de Feiras e Eventos.

IV – os servidores responsáveis por serviços essenciais à continuidade da Educação, Desenvolvimento Social e Saúde Pública no Município;

V – os servidores aprovados por meio de Processo Seletivo vigente, com prazo determinado previsto no edital de convocação;

VI – os servidores cedidos ao Município por outros entes federativos.

§ 2º Fica determinado às Secretarias de Administração e Recursos Humanos e de Saúde que identifiquem as funções que serão excepcionadas, mediante justificativa técnica que comprove a essencialidade dos serviços, devendo ser mantidas, mediante ato específico, as Portarias e os Contratos vigentes.

Art. 2º Para fins de continuidade dos serviços públicos, os servidores efetivos permanecerão no exercício pleno de suas atribuições, respondendo pelo expediente dos respectivos órgãos até a nomeação dos titulares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Monte Horebe/PB, 28 de novembro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4519F84D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06301/2025/FMAS
REF. A PE 90005/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/CONTRATADO: **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA** - CNPJ nº 00.828.906/0001-07. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: acréscimo ao contrato primitivo no valor de R$ 13.251,85 que representa 25% sobre os seguintes itens 12, 14, 23, 32, 33, 54, 56, 62, 90, 91, 96, 107, 109, 112, 134, ficando o referido contrato com o valor atualizado de R$ 111.327,35 (CENTO E ONZE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025

Monteiro, 17 de outubro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2F7665C9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06201/2025/FME
REF. A PE 90005/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA** - CNPJ nº 00.828.906/0001-07. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: acréscimo ao contrato primitivo no valor de R$ 50.437,80 que representa 25% sobre os seguintes itens 2, 12, 14, 19, 23, 39, 54, 55, 56, 62, 66, 76, 78, 91, 96, 114, 132, 134, ficando o referido contrato com o valor atualizado de R$ 413.047,30 (quatrocentos e treze mil, quarenta e sete reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025

Monteiro, 17 de outubro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:762DBB2E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº
2.3.004/2022/FME

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 22.2.01/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, NO LOTEAMENTO MANOEL TIBIU, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 12 de Novembro de 2025 a 12 de Novembro de 2026.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO/FME e HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal Educação.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:47B9C7E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06101/2025/FMS
REF. A PE 90005/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA** - R SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS, 122 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 00.828.906/0001-07. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: acréscimo ao contrato primitivo no valor de R$ 21.231,65 que representa 25% sobre os seguintes itens **2, 14, 23, 25, 32, 34, 54, 56, 62, 76, 78, 90, 91, 96, 112, 134**, ficando o referido contrato com o valor atualizado de R$ 188.065,15 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025

Monteiro, 17 de outubro de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:761B09C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06001/2025/PMM
REF. A PE 90005/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/CONTRATADO: **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA** - CNPJ nº 00.828.906/0001-07. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: acréscimo ao contrato primitivo no valor de R$ 8.227,50 que representa 25% sobre os seguintes itens 2,14,32,34,56,62,69,75,78,91,109, ficando o referido contrato com o valor atualizado de R$ 93.260,00 (noventa e três mil, duzentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**,.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025

Monteiro, 17 de outubro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F77D867F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN04032/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº IN04032/2025**, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**

DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB; **ADJUDICO** o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - R$ 18.500,00**.

Monteiro - PB, 27 de Novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F384CED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº IN04032/2025**, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: **até 27/11/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e: **CT Nº 14101/2025 - 28.11.25 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - R$ 18.500,00**.

Monteiro - PB, 27 de Novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A96E708F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS DA FROTA DE AUTOMOTORES DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2025, no endereço: Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 991052133.E-mail: molivedos@gmail.com.
Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Olivedos - PB, 24 de Novembro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:F2330F01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: D.E.A CALCADOS LTDA - CNPJ: **.***.094/0001-** - R$ 20.611,00; MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: **.***.832/0001-** - R$ 30.451,23; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: **.***.427/0001-** - R$ 51.524,83.
Paulista - PB, 17 de Novembro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00039/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: D.e.a Calcados Ltda - CNPJ **.***.094/0001-**. Medeiros Fernandes Artigos Esportivos Ltda - CNPJ **.***.832/0001-**. Ssc Solucoes em Fornecimento de Mercadorias Ltda - CNPJ **.***.427/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Joaquim Félix de Medeiros, 1341 - Rod Pb293 - Paulista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3445-1011.
Paulista - PB, 28 de Novembro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:0605AF0D

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 57.019.741 IARA DE SOUSA ALVES - CNPJ: **.***.741/0001-** - R$ 93.783,50; 58.638.296 ERICK ALMEIDA ALENCAR - CNPJ: **.***.296/0001-** - R$ 158.631,00; 58.961.317 MANOEL VAZ FILHO - CNPJ: **.***.317/0001-** - R$ 81.772,20; ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ: **.***.937/0001-** - R$ 90.319,00; ALEX YURE FERNANDES MOREIRA - CNPJ: **.***.847/0001-** - R$ 133.301,30; ANAIDES FERNANDES DE SOUSA - CNPJ:

.*.943/0001-** - R$ 75.645,00; GOMES E DANTAS MERCADINHO LTDA - CNPJ: **.***.602/0001-** - R$ 57.831,80; JOAO PAULO GOMES FELIX - CNPJ: **.***.359/0001-** - R$ 140.232,00; JOSE NOBRE DE ALMEIDA E SILVA - CNPJ: **.***.394/0001-** - R$ 98.897,50; KALINE DA SILVA SANTOS - CNPJ: **.***.437/0001-** - R$ 50.578,00; MARIA GORETE DANTAS DE LIMA - CNPJ: **.***.354/0001-** - R$ 106.208,50; RAFAEL DE LIMA SANTOS - CNPJ: **.***.467/0001-** - R$ 89.032,00.
Paulista - PB, 30 de Maio de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 12.365.0009.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARA DOCENTES D 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 11.331.0004.2032 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00070/2025 - 30.05.25 até 30.05.26 - JOSE NOBRE DE ALMEIDA E SILVA - CNPJ **.***.394/0001-** - R$ 67.410,50 (sessenta e sete mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos); CT Nº 00071/2025 - 30.05.25 até 30.05.26 - GOMES E DANTAS MERCADINHO LTDA - CNPJ **.***.602/0001-** - R$ 55.336,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais); CT Nº 00072/2025 - 30.05.25 até 30.05.26 - MARIA GORETE DANTAS DE LIMA - CNPJ **.***.354/0001-** - R$ 106.208,50 (cento e seis mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos); CT Nº 00073/2025 - 30.05.25 até 30.05.26 - ANAIDES FERNANDES DE SOUSA - CNPJ **.***.943/0001-** - R$ 75.645,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); CT Nº 00074/2025 - 30.05.25 até 30.05.26 - ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ **.***.937/0001-** - R$ 38.879,00 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais); CT Nº 00075/2025 - 30.05.25 até 30.05.26 - JOAO PAULO GOMES FELIX - CNPJ **.***.359/0001-** - R$ 77.762,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais); CT Nº 00076/2025 - 30.05.25 até 30.05.26 - RAFAEL DE LIMA SANTOS - CNPJ **.***.467/0001-** - R$ 89.032,00 (oitenta e nove mil e trinta e dois reais); CT Nº 00077/2025 - 30.05.25 até 30.05.26 - ALEX YURE FERNANDES MOREIRA - CNPJ **.***.847/0001-** - R$ 115.071,30 (cento e quinze mil setenta e um reais e trinta centavos); CT Nº 00078/2025 - 30.05.25 até 30.05.26 - KALINE DA SILVA SANTOS - CNPJ **.***.437/0001-** - R$ 50.578,00 (cinquenta mil e quinhentos e setenta e oito reais); CT Nº 00079/2025 - 30.05.25 até 30.05.26 - 57.019.741 IARA DE SOUSA ALVES - CNPJ **.***.741/0001-** - R$ 53.938,50 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); CT Nº 00080/2025 - 30.05.25 até 30.05.26 - 58.638.296 ERICK ALMEIDA ALENCAR - CNPJ **.***.296/0001-** - R$ 158.631,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais); CT Nº 00081/2025 - 30.05.25 até 30.05.26 - 58.961.317 MANOEL VAZ FILHO - CNPJ **.***.317/0001-** - R$ 69.844,70 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); CT Nº 00110/2025 - 15.07.25 até 15.07.26 - JOSE NOBRE DE ALMEIDA E SILVA - CNPJ **.***.394/0001-** - R$ 31.487,00 (trinta e mil e quatrocentos e oitenta e sete reais); CT Nº 00111/2025 - 15.07.25 até 15.07.26 - GOMES E DANTAS MERCADINHO LTDA - CNPJ **.***.602/0001-** - R$ 2.495,80 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); CT Nº 00112/2025 - 15.07.25 até 15.07.26 - ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ **.***.937/0001-** - R$ 51.440,00 (cinquenta e mil e quatrocentos e quarenta reais); CT Nº 00113/2025 - 15.07.25 até 15.07.26 - JOAO PAULO GOMES FELIX - CNPJ **.***.359/0001-** - R$ 62.470,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais); CT Nº 00114/2025 - 15.07.25 até 15.07.26 - ALEX YURE FERNANDES MOREIRA - CNPJ **.***.847/0001-** - R$ 18.230,00 (dezoito mil e duzentos e trinta reais); CT Nº 00115/2025 - 15.07.25 até 15.07.26 - KALINE DA SILVA SANTOS - CNPJ **.***.437/0001-** - R$ 39.845,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais); CT Nº 00116/2025 - 15.07.25 até 15.07.26 - 58.961.317 MANOEL VAZ FILHO - CNPJ **.***.317/0001-** - R$ 11.927,50 (onze mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); CT Nº 00117/2025 - 15.07.25 até 15.07.26 - 57.019.741 IARA DE SOUSA ALVES - CNPJ **.***.741/0001-** - R$ 39.845,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:FB8BAFA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO POR FALTAS INJUSTIFICADAS CONSECUTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0293/2025 – GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO POR FALTAS INJUSTIFICADAS CONSECUTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, ***JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA****, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições legais que regem a Administração Pública Municipal, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 23/97),*

CONSIDERANDO *que o cargo em comissão exige dedicação, responsabilidade e disponibilidade para o exercício das atividades administrativas e programáticas inerentes ao serviço público;*
CONSIDERANDO *que a servidora deixou de comparecer ao local de trabalho por* ***30 (trinta) dias consecutivos***, ***sem apresentar justificativa formal***, *caracterizando* ***abandono das funções públicas***, *conforme previsão legal no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;*
CONSIDERANDO *que a continuidade da ausência injustificada compromete o regular funcionamento do serviço público, em especial da* ***Secretaria Municipal de Saúde***, *gerando prejuízos à coletividade;*
RESOLVE:
Art. 1º *– **EXONERAR**, a Sra. **ARIELLY CORDEIRO COSTA**, matricula nº 01066-9, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Transporte da Saúde**, Símbolo **CCS-3**, pertencente à estrutura administrativa – Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, em razão de faltas consecutivas e injustificadas pelo período de 30 (trinta) dias.*
Art. 2º *– Determina-se o imediato desligamento da servidora das funções administrativas e operacionais, com a adoção das providências internas necessárias junto ao setor de recursos humanos.*
Art. 3º *– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*
Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:E95F42D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1407/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de seu pai à servidora **JUCILENE NAILZA DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 2018181, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços com lotação na Secretaria Municipal de Administração, contados os efeitos retroativos a partir de 13/11/2025 a 20/11/2025.

Picuí-PB, 28 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:90D9A9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de junho de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de junho de 2023**, a cada dia 01 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **01 de junho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1408/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LAYLA REBECA ARAÚJO SANTOS ALVES**, matrícula nº 2018003, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/12/2025 a 30/12/2025.

Picuí-PB, 28 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2DB46B04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA NO BAIRRO IVO BENÍCIO (CONPEL), MUNICIPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DE CONVENIO FIRMADO ENTRE MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA**, por meio do **Contrato n.º 00025/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00005/2024** .FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00005/2024 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00025/2024.**VALOR: R$ 249.913,70 REAIS**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de esporte, representado pelo Secretário TAIGO MONTEIRO PEREIRA e a Empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE.
ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:C66FB5D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA

DA ESCOLA ANSELMO TOMÉ DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, por meio do **Contrato Nº. 00134/2025**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00008/2025** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00134/2025, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contrato vigente até 30/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário De Educação (**Afonso Patrício Henrique Alves)** e SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 40.239.885/0001-09.
Assinatura: 28 de novembro de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:BE9A90F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de profissionais da área da saúde, com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando as seguintes especialidades: nutrição, biomedicina, laboratório, clínica médica, medicina do trabalho, cirurgia, anestesiologia, pediatria, ginecologia, assistência social, enfermagem, técnico em farmácia e técnico em enfermagem, conforme as quantidades e condições estabelecidas neste Termo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SAUDE BRASIL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DO BRA - CNPJ: 23.572.504/0001-81 - R$ 8.081.568,00.
Princesa Isabel - PB, 25 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C665FBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Sales Maia - Centro - Princesa Isabel - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2025 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de profissionais da área da saúde, com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando as seguintes especialidades: nutrição, biomedicina, laboratório, clínica médica, medicina do trabalho, cirurgia, anestesiologia, pediatria, ginecologia, assistência social, enfermagem, técnico em farmácia e técnico em enfermagem, conforme as quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Princesa Isabel; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - CNPJ nº 08.888.968/0001-08.

VENCEDOR: SAUDE BRASIL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DO BRA					
CNPJ: 23.572.504/0001-81					
TOTAL: 8.081.568,00					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	P.UNIT	P.TOTAL
1	NUTRIÇÃO	HORA	7920	19,04	150.796,80
2	BIOMÉDICA	HORA	2640	19,04	50.265,60
3	LABORATÓRIO	HORA	10560	19,04	201.062,40
4	MÉDICO CLINICO GERAL	HORA	26400	90,24	2.382.336,00
5	MÉDICO DO TRABALHO	HORA	7920	84,38	668.289,60
6	MÉDICO CIRURGIÃO	HORA	7920	90,24	714.700,80
7	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	HORA	7920	84,38	668.289,60
8	MÉDICO PEDIATRA	HORA	5280	90,24	476.467,20
9	MÉDICO GINECOLOGISTA	HORA	2640	90,24	238.233,60
10	ASSISTÊNCIA SOCIAL	HORA	2640	19,04	50.265,60
11	ENFERMAGEM	HORA	2640	31,60	83.424,00
12	TÉCNICO EM FÁRMACIA	HORA	2640	12,72	33.580,80
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HORA	116160	20,35	2.363.856,00
Total do Lote 1					8.081.568,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- SAUDE BRASIL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DO BRA.
23.572.504/0001-81
Lote(s): 1.
Valor: R$ 8.081.568,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel.
Princesa Isabel - PB, 25 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CF069401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de profissionais da área da saúde, com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando as seguintes especialidades: nutrição, biomedicina, laboratório, clínica médica, medicina do trabalho, cirurgia, anestesiologia, pediatria, ginecologia, assistência social, enfermagem, técnico em farmácia e técnico em enfermagem, conforme as quantidades e condições estabelecidas neste Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ? Blo) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA); 10.301.5002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA) conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00226/2025 - 27.11.25 - SAUDE BRASIL - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DO BRA - CNPJ 23.572.504/0001-81 - R$ 8.081.568,00 (oito milhões oitenta e mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
Princesa Isabel - PB, 27 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CFE34F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 351/2021 DO PP Nº 351/2021

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 351/2021

O Quarto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 351/2021 do pregão presencial de licitação de Nº 040/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a PATRICIA SERVIÇOS DE ASSISITENCIA GINACOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, CNPJ: 34.090.395/0001-82. Considerando a Justificativa do Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 20/10/2025 para 20/10/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Patrícia Mayara Sales Pereira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 19 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E93B3B48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de parques infantis para equipar as escolas, visando atender as necessidades da secretaria de educação do município de Rio Tinto–PB, conforme especificações contidas no termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ 02.448.442/0001-20 - R$ 1.186.191,60**.
Rio Tinto - PB, 24 de Novembro de 2025

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI -
Prefeita

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:866A7AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de parques infantis para equipar as escolas, visando atender as necessidades da secretaria de educação do município de Rio Tinto–

PB, conforme especificações contidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025.
DOTAÇÃO: Recursos não vinculados de Impostos: 20.500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1004.2019 – MANTER ATIV. DO FUNDEB – OUTROS 30% 15401030 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30% 0194– 4490.52–99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15421030 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30% 0196 – 4490–52–99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1004.2023 – MANTER AS ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 15421030 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30% 0237 – 4490–52–99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1004.1009 – ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 0119 – 4490–52–99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT Nº 00241/2025 - 28.11.25 - **BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ 02.448.442/0001-20 - R$ 1.005.720,00**

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:F980CFBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESDRAS THIAGO MOTA PENHA ME - R$ 61.564,00.

Santa Cruz - PB, 03 de Novembro de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:022C4DA1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00017/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2002 MANUTENÇAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 04.392.1024.2006 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS 20.606.2003.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00155/2025 - 03.11.25 - ESDRAS THIAGO MOTA PENHA ME - R$ 61.564,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:3E991727

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 30.531.122/0001-75 – com sede na ROD BR 408, KM 67, SN, 1º andar, Chá de Onça, Paudalho – PE**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada nos fornecimentos de plataformas de recreação infantil e lousas digitais com tecnologia para uso em sala de aula, contendo recursos educacionais para uso de professores e alunos da rede municipal de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Ratificação em: 26/11/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:55E401E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0041/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos fornecimentos de plataformas de recreação infantil e lousas digitais com tecnologia para uso em sala de aula, contendo recursos educacionais para uso de professores e alunos da rede municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada vencedora a empresa: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 30.531.122/0001-75** – com sede na ROD BR 408, KM 67, SN, 1º andar, Chá de Onça, Paudalho – PE, com valor global de **R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Santana dos Garrotes - PB, 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:990E2993

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM no Município de São Domingos, para o exercício de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J R ABRANTES ANDRADE COMERCIO E SERVICO - R$ 56.190,00.
São Domingos - PB, 28 de Novembro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:7C3CB36C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM no Município de São Domingos, para o exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUT.E ADM DO GABINETE 20.400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2002 2006 MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 27 813 1040 2003 REALIZACAO DE FESTIVIDADE E PROMOCOES SOCIAIS ELEMENTO DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00133/2025 - 28.11.25 - J R ABRANTES ANDRADE COMERCIO E SERVICO - R$ 56.190,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:FD6B992B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: DANIEL ELIAS GARCIA(CPF 910.192.149-53) e SAMARA BARBOSA ARAÚJO(CPF 064.880.464-03). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 165, inciso I, da Lei 14.133/21). Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
São Francisco - PB, 27 de Novembro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6113A24A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2025

OBJETO: Aquisição de conjuntos de refeitório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data e Local: ***11 de dezembro de 2025, às 10h:00min***, na sala de Reuniões da CPC, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada-PB, 28 de novembro de 2025.

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:D2AB28E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10201/2025
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.882.862/0001-05. **CONTRATADA: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.676.712/0001-44. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a **Construção de Portal no Município de São José do Bonfim/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do edital. **VALOR TOTAL: R$ 244.311,32** (Duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e onze reais **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
São José do Bonfim/PB, 27 de Novembro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:E7160253

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação gradativa dos serviços de confecção de próteses dentárias, com o objetivo de garantir a continuidade e a ampliação da oferta de reabilitação oral no âmbito da rede municipal de saúde, atendendo à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os princípios da universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 775/23; Decreto Municipal nº 794/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996729633.Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Brejo do Cruz - PB, 28 de Novembro de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:93FEF09B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0019/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Objeto Prestação de Serviços Mecânicos Visando Manter em Perfeitas Condições de Uso e Funcionamento os Veículos da Linha Leve, Mediante a Realização da Manutenção Preventiva e Corretiva da Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB.
Fica prorrogado até 31/01/2026, o prazo para Prestação de Serviços Mecânicos Visando Manter em Perfeitas Condições de Uso e Funcionamento os Veículos da Linha Leve, Mediante a Realização da Manutenção Preventiva e Corretiva da Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB, conforme Contrato n.° 0019/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.° 008/2024, Homologação em 22/10/2024, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
Recursos Financeiros: 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS – 26 782 3003 2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0341 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3003 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Imposto – 0019 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 20 606 3003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 0066 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 361 3007 1012 – AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSPORTE ESCOLAR – 12 361 3003 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTRAS DESPESAS – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MD – 0116 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 12 365 3003 2017 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS – MDE – 0126 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 0217 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3023 2029 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) – SUS – 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Servi – 0250 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Imposto – 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS – 0267 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 3017 2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 0282 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 08 244 3003 2036 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0291 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – recursos próprios.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí
Contratada: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
São José do Sabugí - PB, 26 de Novembro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:116DA73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 27 de Novembro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8012DD2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMETOS E PROCESSOS, com utilização de mão–de–obra qualificada e própria, equipamentos (scaner) incluindo software de busca de documentos, e ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS para atender a demanda das secretarias do município de São Miguel de Taipu–PB. Justificativa: Informamos que, em conformidade com o Decreto Municipal vigente, não haverá expediente na presente data. Dessa forma, o processo e atividade anteriormente agendado para hoje está cancelado e uma nova data será oportunamente publicada. Informações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Novembro de 2025

ELIEL BRITO SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:3639C7CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA - R$ 259.018,41; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 2.671,20; JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 60.378,96; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 17.063,64; UNICA SANEANTES LTDA - R$ 4.603,20; VEGI DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 11.030,40.
Sapé - PB, 28 de Novembro de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES –
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8230099E

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Handilkiça Souza de Carvalho - Mat.: 2122034, Subgerente de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Sapé - PB, 28 de Novembro de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES –
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C4BE982E

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 1617/2025 SAPÉ, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Abre CRÉDITO ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo federal (Fonte 540).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:
20600 - SEC.EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO-SEDCET

12.361.3004.2207 - MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇAO

46.91.71.02 – Principal Dívida Cont. Resgatado – PREV SAPÉ – Fonte 540 R$ 1.100.000,00

TOTAL.....R$ 1 100.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data,com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sapé, 28 de agosto de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3FD8FD3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
RESOLUÇÃO N° 001/2025, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera normas do regimento interno da câmara municipal de Serra Grande-PB, no tocante à data da eleição de que trata o art. 13 do referido dispositivo legal e dá providências correlatas**.**

Art. 1º - O art. 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Grande-PB, passará a ter a seguinte redação:

Art. 13 - A eleição para renovação da Mesa Diretora, acontecendo de forma igual ao que determina o art. 12 desta Resolução, para o segundo biênio da legislatura, poderá ser realizada a partir da última sessão do primeiro ano do inicio da legislatura, cabendo ao Presidente ou a seu substituto legal permanecer na presidência até que seja empossada a nova Mesa, em 1º o de janeiro do segundo biênio da legislatura.
Art. 2° - Os demais dispositivos permanecem inalterados.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Serra Grande-PB, em 28 de novembro de 2025.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidente

GERALDO BERNARDO DA SILVA
1º Secretário

LINO CÍCERO DOS SANTOS NETO
2º Secretário

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:77138B29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 20/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
(REPUBLICAÇÃO)

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do art. 8º, da Lei nº 517/2009.
Considerando as Portarias n° 18/2024 e nº 01/2025, que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 e faz a designação de servidores para atuação junto a Comissão de Licitação, Fiscal de Contratos e Agentes de Contratações, entre outros;
Considerando que as supracitadas Portarias apresentam erros materiais quanto a funções designadas e respectivas de atuação, funções estas que necessitam de correção.
Resolve:
Art. 1º Retificar a função do servidor Felipe Rafael de Sousa Cordeiro de Membro da Comissão de Contratação para função de Fiscal de Contratos no período de 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Portaria nº 18/2024, e a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme Portaria nº 01/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Soledade-PB, 27 de novembro de 2025.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:F6FD3A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 281/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Joselma Maria Davi Rocha,** matrícula nº **1569,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **01/12/2025 a 21/12/2025**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:6C4842F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 281/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Joselma Maria Davi Rocha,** matrícula nº **1569,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **01/12/2025 a 21/12/2025**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:3D633F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 282/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **José Simão do Nascimento Cunha,** sob matrícula nº **1726,** ocupante do cargo de **Guarda Municipal,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **01/12/2025 a 30/12/2025**, referente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:C45F2DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 283/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Luana de França Avelino,** sob matrícula nº **2649,** ocupante do cargo de **Guarda Municipal,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **01/12/2025 a 30/12/2025**, referente ao ano de **2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:F00F6203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 284/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Hilário Martins Borborema,** sob matrícula nº **3709,** ocupante do cargo de **Guarda Municipal,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **01/12/2025 a 30/12/2025**, referente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:52083D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 285/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Milton Ribeiro de Souza,** sob matrícula nº **1347,** ocupante do cargo de **Guarda Municipal,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **01/12/2025 a 30/12/2025**, referente ao ano de **2021**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:AE209BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 286/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Ângelo Ricardo Pereira de Melo,** sob matrícula nº **1483,** ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias,** FÉRIAS, pelo período de **12 dias**, de **01/12/2025 a 12/12/2025**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:2A4963B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 287/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Hermano Barbosa de Lima,** matrícula nº **1861,** ocupante do cargo contratado de **Médico SAMU,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **01/12/2025 a 30/12/2025**, referente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:955F4AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 288/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Wanderlúcio Rodrigues de Araújo,** matrícula nº **1762**, ocupante do cargo efetivo de **Cozinheiro,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **10/12/2025 a 09/01/2026**, correspondente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:5F6952EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 289/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **José Sabino Gomes,** sob matrícula nº **1486,** ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **01/12/2025 a 21/12/2025**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:AA28E7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 290/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Jacqueline Andrade da Silva Lopes,** matrícula nº **2625,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **06/12/2025 a 05/01/2026**, correspondente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:650DB6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 291/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Joseildo Vicente da Silva,** sob matrícula nº **1840,** ocupante do cargo de **Condutor de Ambulância,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **09/12/2025 a 08/01/2026**, referente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:B53942AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 292/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **João Paulo Brito de Farias,** matrícula nº **2831,** ocupante do cargo efetivo de **Vigilante,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **10/12/2025 a 09/01/2026**, correspondente ao ano de **2022**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:453730B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 293/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria do Carmo Aranha Almeida,** sob matrícula nº **1838,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **21/12/2025 a 20/01/2026**, referente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:1514EE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 293/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria do Carmo Aranha Almeida,** sob matrícula nº **1838,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **21/12/2025 a 20/01/2026**, referente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:6ADFF505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 294/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a servidora, **Luciene Fernandes Guimarães,** sob matrícula nº **087,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **01/12/2025 a 30/12/2025**, correspondente ao ano de **2024.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:2AB7A86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 295/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Iranilton Costa Lima,** matrícula nº **1263,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Trânsito,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **12/12/2025 a 11/01/2026**, correspondente ao ano de **2022**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:06993A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 296/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Ângela Maria Queiroz Couto,** matrícula nº **1449**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **01/12/2025 a 21/12/2025**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:9120C37B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00019/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços de reprogramação destinados à continuidade da obra de ampliação e reforma dos Mercados Públicos Adelino Barros e Joaquim Benevenuto de Oliveira, localizados no Município de Uiraúna/PB, conforme especificações técnicas vinculadas ao Convênio nº 915297/2021 celebrado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de dezembro de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996756599.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 28 de novembro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:08D5779F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0719/2025/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Cléssia Maria Guilherme Xavier	4615	Secretaria de Saúde	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025
Cristivane Lopes de Oliveira Dias	4925	Secretaria de Saúde	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025
Ednaldo Matias de Oliveira	0446	Secretaria de Saúde	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025
Francisca Alves de Andrade Feitosa	0825	Secretaria de Saúde	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025
Ivanelda Maria da Silva Barros	0832	Secretaria de Saúde	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025
José Gomes Neto	0870	Secretaria de Saúde	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025
José Pires Tomaz	0894	Secretaria de Saúde	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025
Kátia Regina Vieira Figueiredo	0924	Secretaria de Saúde	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025
Linda Kátia Magalhães Pinheiro	3775	Secretaria de Saúde	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025
Manoel Olímpio de Almeida Filho	3023706	Secretaria de Saúde	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025
Maria do Carmo Costa	4947	Secretaria de Saúde	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025

Maria do Socorro do Nascimento Lins	0846	Secretaria de Saúde	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025
Francisca Moreira Rodrigues Barreto	0893	Secretaria de Educação	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025
Francisco Edicélio Lopes	3633	Secretaria de Infraestrutura	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025
Tiago Maia Sinhá	4720	Secretaria de Infraestrutura	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025
Rosélia Vieira dos Santos Alves	4908	Secretaria de Assistência Social	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025
Paulo Neres da Silva	3655	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	02 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:430BBCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0720/2025/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio aos servidores efetivos:
ESPEDITO ANDRADE ANACLETO, matrícula 0953, lotado na Secretaria de Infraestrutura, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 03 de dezembro de 2025 e término em 02 de março de 2026;
WILLAN VIEIRA DE MORAIS, matrícula 4435, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 03 de dezembro de 2025 e término em 02 de março de 2026;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AF3C9BC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00024/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA ARTISTA FABIANA SOUTO, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.2005.2048 Manter Ativ. De Cultura do Município 500 Recursos não vinculados de impostos 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cu 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.392.2005.2049 MANTER ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00167/2025 - 26.11.25 - ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:4486EB1F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10005/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP B10052025 - 10/11/2025						
VENCEDOR: ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 70.104.344/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Agua destilada 10ml	SANTEC	AMP	30000	0,17	5.100,00
2	Acido tranexamico inj. 5ml	HIPOLABOR	AMP	3000	4,47	13.410,00
3	Adenosina injetavel	HIPOLABOR	AMP	200	11,85	2.370,00
4	Adrenalina injetavel 10ml	HIPOLABOR	AMP	1000	1,50	1.500,00
5	Amiodarona injetavel 2ml	HIPOLABOR	AMP	500	3,30	1.650,00
6	Ampicilina injetavel 1g	BLAU	AMP	500	4,95	2.475,00
7	Amicacina injetavel 500mg	TEUTO	AMP	500	3,84	1.920,00
8	Atropina injetavel 1ml	FARMACE	AMP	1000	0,88	880,00
9	Aminofilina injetavel 10ml	HIPOLABOR	AMP	1000	2,91	2.910,00
10	Bicarbonato de sodio 8,4% 10ml	FARMACE	AMP	500	0,81	405,00
11	Benzilpenicilina injetavel 1.200.000ui	TEUTO	AMP	5000	5,89	29.450,00
12	Betametazona acetato+betametazona fosfato injetavel	NEOQUIMICA	AMP	1000	4,69	4.690,00
13	Benzilpenicilina injetavel 600.000ui	TEUTO	AMP	2000	8,61	17.220,00

14	Bromoprida injetavel	HIPOLABOR	AMP	3000	1,32	3.960,00
15	Butilbrometo Escopolamina+dipirona inj 5ml	HIPOLABOR	AMP	10000	1,59	15.900,00
16	Butilbrometo Escopolamina simples inj 1ml	HIPOLABOR	AMP	3000	1,25	3.750,00
17	Cefalotina injetavel 1g	BLAU	AMP	1000	5,39	5.390,00
18	Ceftriaxona injetavel fr/ampola	BLAU	AMP	5000	4,47	22.350,00
19	Cloridrato de bupivacaina 0,5% s/vaso 10ml	HIPOLABOR	AMP	100	5,90	590,00
20	Cetoprofeno 50mg/ml	HIPOLABOR	AMP	2000	1,43	2.860,00
21	Ciprofloxacino 200mg 100ml	HIPOFARMA	AMP	200	7,47	1.494,00
22	Cimetidina injetavel 2ml	HIPOFARMA	AMP	3000	1,09	3.270,00
23	Cloreto de Potassio 19,1% 10ml	FARMACE	AMP	2000	0,44	880,00
24	Cloreto de Sodio 0,9% de 10ml	FARMACE	AMP	2000	0,28	560,00
25	Complexo B injetavel 2ml	HIPOFARMA	AMP	10000	1,15	11.500,00
26	Dipirona injetavel 2ml	HIPOLABOR	AMP	15000	0,53	7.950,00
27	Dobutamina injetavel 10ml	HYPOFARMA	AMP	200	6,70	1.340,00
28	Dramim injetavel B6	COSMED	AMP	1500	10,62	15.930,00
29	Diclofenaco de sodio injetavel 2ml	FARMACE	AMP	10000	0,86	8.600,00
30	Dexametazona injetavel 2mg	FARMACE	AMP	2000	0,86	1.720,00
31	Dexametazona injetavel 4mg	FARMACE	AMP	10000	0,86	8.600,00
32	Efortil injetavel 1ml	U.QUIMICA	AMP	300	1,78	534,00
33	Efedrina injetavel 1ml	HIPOLABOR	AMP	1000	5,45	5.450,00
34	Enoxoparina injetavel 40mg	BLAU	AMP	500	17,44	8.720,00
35	Enoxoparina injetavel 60mg	BLAU	AMP	300	24,44	7.332,00
36	Enoxoparina injetavel 80mg	BLAU	AMP	300	31,99	9.597,00
37	Furosemida injetavel 2ml	HYPOFARMA	AMP	5000	0,75	3.750,00
38	Fentanil injetavel 0,05mg/ml 10ml	HIPOLABOR	AMP	300	3,50	1.050,00
39	Fenobarbital injetavel 2ml	U.QUIMICA	AMP	1000	2,87	2.870,00
40	Ferro serico 100mg/ml 5ml injetavel	BLAU	AMP	1200	13,49	16.188,00
41	Fenitoina injetavel 2ml	HIPOLABOR	AMP	1000	5,44	5.440,00
42	Formoterol + Budesonida spray	MULTILAB	FR	100	117,44	11.744,00
46	Gentamicina injetavel 80mg 2ml	HIPOFARMA	AMP	2000	1,23	2.460,00
47	Glicose injetavel 50% 10ml	FARMACE	AMP	4000	0,45	1.800,00
48	Gluconato de calcio 50% 10ml	SANTEC	AMP	400	2,06	824,00
49	Haloperidol injetavel 2ml	U.QUIMICA	AMP	1000	1,51	1.510,00
50	Hidralazina 20mg/ml injetavel	CRISTALIA	AMP	500	6,79	3.395,00
51	Heparina injetavel 5000ui	HIPOLABOR	AMP	200	8,69	1.738,00
52	Lidocaina 2% s/vaso amp. 20ml	HIPOLABOR	AMP	1000	4,31	4.310,00
53	Lidocaina 2% c/vaso amp. 20ml	HYPOFARMA	AMP	300	5,99	1.797,00
54	Lidocaina spray 50ml	HIPOLABOR	FR	15	77,00	1.155,00
57	Metilergometrina injetavel amp 2ml	U.QUIMICA	AMP	500	4,22	2.110,00
58	Midazolan 5mg injetavel	HIPOLABOR	AMP	500	5,44	2.720,00
60	Neostigmina injetavel 2ml	U.QUIMICA	AMP	300	4,22	1.266,00
61	Omeprazol injetavel 40mg	BLAU	AMP	3000	8,99	26.970,00
62	Ondasetrona injetavel 4mg 2ml	HIPOLABOR	AMP	5000	0,89	4.450,00
63	Oxitocina injetavel de 1ml	U.QUIMICA	AMP	500	3,39	1.695,00
64	Phosfoenema 130 ml	AIRELA	AMP	200	7,39	1.478,00
65	Petidina injetavel amp 2ml	U.QUIMICA	AMP	300	7,88	2.364,00
66	Prometazina injetavel amp 2ml	HIPOLABOR	AMP	2000	3,59	7.180,00
67	Soro fisiol6gico 0,9% 100 ml	FARMACE	AMP	5000	3,17	15.850,00
68	Soro fisiol6gico 0,9% 500 ml	FARMACE	AMP	10000	4,28	42.800,00
69	Soro glicosado 0,5% 100 ml	FARMACE	AMP	3000	3,99	11.970,00
70	Soro glicosado 0,5% 500 ml	FARMACE	AMP	5000	6,19	30.950,00
71	Soro ringer com lactato 500 ml	FARMACE	AMP	6000	6,47	38.820,00
72	Sulfato de magnesio 50% 10ml	SANTEC	AMP	500	6,33	3.165,00
73	Suxametonio injetavel 100mg	U.QUIMICA	AMP	200	17,54	3.508,00
74	Tenoxican injetavel 20mg	U.QUIMICA	AMP	2500	6,74	16.850,00
75	Tenoxican injetavel 40mg	U.QUIMICA	AMP	3000	9,44	28.320,00
76	Terbutalina injetavel 4ml	HIPOLABOR	AMP	1000	1,47	1.470,00
77	Vancomicina injetavel amp 10ml	HIPOFARMA	AMP	100	5,39	539,00
78	Vitamina c injetavel amp 5ml	FARMACE	AMP	5000	0,86	4.300,00
79	Vitamina k injetavel amp 1ml	HIPOLABOR	AMP	2000	2,42	4.840,00
TOTAL						545.903,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A10052025 - 10/11/2025						
VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
43	Hidrocortizona 100mg injetavel	BLAU	AMP	2000	3,77	7.540,00
44	Hidrocortisona 500mg injetavel	TEUTO	AMP	3000	5,40	16.200,00
45	Gentamicina injetavel 40mg 2ml	HYPOFARMA	AMP	1000	1,10	1.100,00
55	Lidocaina geleia 30gr	PHARLAB	UND	1000	5,45	5.450,00
56	Metoclopramida injetavel 2ml	ISOFARMA	AMP	2000	0,69	1.380,00
59	Metronidazal 0,5% 100ml	ISOFARMA	AMP	200	5,25	1.050,00
TOTAL						32.720,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 10005/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 10005/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10005/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.
70.104.344/0001-26
Valor: R$ 545.903,00
- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52
Valor: R$ 32.720,00

Total: R$ 578.623,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia.

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:DC429033

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 158/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
7723	LINDEMBERG GOMES DE OLIVEIRA FARIAS	SAÚDE	925/2025	01029/2025
202522	ANTONIO INACIO DA SILVA	SAÚDE	924/2025	01028/2025
202524	JOCILDO JOSÉ DA SILVA FREIRE	SAÚDE	914/2025	01020/2025
305880	MARCILIO DE FREITAS SILVA	SAÚDE	923/2025	01027/2025
202517	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	SAÚDE	917/2025	01021/2025
305883	HERBERT DA SILVA	SAÚDE	922/2025	01026/2025
7235	JAILMA SANTOS DE MOURA SILVA	SAÚDE	932/2025	01044/2025
7226	EDVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO	SAÚDE	913/2025	01019/2025
202513	FRANCISCA CASSIMIRO XAVIER	SAÚDE	940/2025	01045/2025
202516	MARIA JOSÉ EMILIANO	SAÚDE	946/2025	01052/2025
202544	MARIA ODETE DE SOUZA SANTOS	SAÚDE	945/2025	01051/2025
202501	VALDINERE MENDOÇA DOS SANTOS	SAÚDE	944/2025	01050/2025
207080	MARLUCE ESTEVÃO PIRES MEDEIROS	SAÚDE	943/2025	01048/2025
8874	LETÍCIA DE MORAIS ALCÂNTARA	SAÚDE	942/2025	01047/2025
002222	ELIANA LIMA NOGUIERA	SAÚDE	941/2025	01046/2025
306282	ALEXIA DA FONSECA BEZERRA	SAÚDE	905/2025	01012/2025
202525	FARBEN DA SILVA OLIVEIRA	SAÚDE	1063/2025	01182/2025
20704	PAULO ROBERTO NUNES SOUZA	SAÚDE	911/2025	01017/2025
202510	EDILENE MARIA DA SILVA	SAÚDE	966/2025	01072/2025
202579	MARIA LOURDES SILVA	SAÚDE	967/2025	01073/2025
202514	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVINO	SAÚDE	968//2025	01074/2025
9887	THAINAN MIZAEL DO NASCIMENTO	SAÚDE	891/2025	00996/2025
305598	MARIANA JOSÉ DE SOUZA SILVA ATAIDE	SAÚDE	890/2025	00995/2025
9589	LUCAS SOUTO MAIOR CALDAS RIBEIRO	SAÚDE	889/2025	00994/2025
306283	MARIA DE FÁTIMA FELIX DE SOUZA	SAÚDE	906/2025	01013/2025
202540	ELIANA FRANCELINO DA SILVA	SAÚDE	921/2025	01025/2025
305882	ANA FERNANDA RIBEIRO GUEDES	SAÚDE	920/2025	01024/2025
206031	JANDERLI DUTRA GONÇALVES	SAÚDE	919/2025	01023/2025
7591	JOSELITO CARNEIRO DA SILVA	SAÚDE	904/2025	01011/2025
202504	OZENILDA INÔCENCIO DE ARAUJO SANTOS	SAÚDE	947/2025	01053/2025
306281	NICOLLY LINO JANUÁRIO	SAÚDE	907/2025	01014/2025
207001	REGENILDA FREITAS DA SLVA	SAÚDE	930/2025	01033/2025
202581	PATRÍCIA GALDINO DO NASCIMENTO	SAÚDE	918/2025	01022/2025
202527	EUNICE AZEVEDO MENDES	SAÚDE	928/2025	01032/2025
206032	MARLEIDE MARIA DOS SANTOS ROSENDO	SAÚDE	927/2025	01031/2025
207003	GECILDA MARIA DE LIMA XAVIER	SAÚDE	912/2025	01018/2025
305595	GUIDIANE PEREIRA DA SILVA	SAÚDE	935/2025	01040/2025
8876	GABRIELA MARIA DOS SANTOS	SAÚDE	938/2025	01043/2025
202515	ITAMARI MIGUEL DE SOUZA	SAÚDE	948/2025	01054/2025
7227	ALMIR DE ALMEIDA SILVA	SAÚDE	954/2025	01060/2025
9517	EDILANE BEZERRA DA SILVA BASTOS	SAÚDE	886/2025	00993/2025
207007	DIZONETE FIRMINO BARBOSA MELO	SAÚDE	1023/2025	01124/2025
7221	JAKSON KELES GALDINO DO NASCIMENTO	SAÚDE	931/2025	01034/2025
306279	NÚBIA DE FRANÇA SILVA	SAÚDE	973/2025	01081/2025

Alhandra, em 25 de novembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:57ACF441

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA JUVENTUDE DESPORTO E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB2ªCICLO), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**-PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (PNAB2ºCICLO2025) em consonância com a Lei Federal Fomento a Cultura
de nº **14.399,** de Julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc (PNAB2ºCICLO), RESOLVE:

1. Nos termos do item 13.14 do Edital de Chamamento Público Nº002/2025, resolve remanejar vagas em sobra para outras categorias a serem beneficiadas conforme quadro abaixo:

Categoria em sobra	Categoria contemplada	Vagas remanejadas	Valor Total
Música Individual-09 de R$ 1.002,00	Artesanato	09 Artesanato Individual	R$ 23.034,00
Literatura Individual - 01 de R$ 1.002,00	Música	01 Música Coletivo	
Teatro Individual- 03 de R$ 1.002,00	Dança	01 Dança Coletivo	
Capoeira Individual - 01 de R$ 1.002,00	Radialista	02 Radialista Individual	
Cultura Popular Coletivo 04 vagas de R$2.000,00	Arte Visul	04 Arte Visual Individual	
Espaço de Ornamentaçaõ Individual 02 vagas de R$ 1.002,00		01 Artes Plás. Individual	
Produtor Cultural Individual 02 vaga de R$1.002,00	Artes Plásticas	01 Fotografia Individual	
Renda e Renascença Individual- 01 vaga de R$ 1.045,76	Fotografia	01 Oficina de Organização Documental Individual	
Grafite Individual- 02 vaga de R$ 1.002,00	Documental		

2. Diante do resultado final do Edital 001/2024 tornar as proponentes abaixo citados, remanejados de Suplentes para Aprovados.

Inscrição	PROPONENTE	SITUAÇÃO	VALOR
71	DIOGO ARTES Arte Visual Individual	APROVADA	R$ 1.002,00
89	MARIA KELIANE RUFINO DA SILVA Arte Visual Individual	APROVADO	R$ 1.002,00
102	JOSELITO VIEIRA FERNANDES FILHO Arte Visual Individual	APROVADO	R$ 1.002,00
90	MIKAEL CARNEIRO DOS SANTOS Arte Visual Individual	APROVADO	R$ 1.002,00
27	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS Artes Plás. Individual	APROVADO	R$ 1.002,00
94	FRANCISCOALEXANDRES ALVIANO DA SILVA Radialista Individual	APROVADA	R$ 1.002,00
95	SÉRGIO LUIZ PAULO VIRGOLINO Radialista Individual	APROVADA	R$ 1.002,00
20	JOSÉ MIGUEL JÚNIOR Fotografia Individual	APROVADA	R$ 1.002,00
111	EDIZÍO MARQUES LEMOS Oficina de Organização Documental Individual	APROVADA	R$ 2.000,00
53	JOSÉ AUDO FERREIRA DA SILVA Dança Coletivo	APROVADA	R$ 2.000,00
52	JAKSON CLAÚDIO LOPES FILHO Música Coletivo	APROVADA	R$ 2.000,00
33	FRANCISCA MARGARIDA ALVESDE SOUSA Artesanato Individual	APROVADA	R$ 1.002,00
98	RAIMUNDA FERREIRA ALVES	APROVADA	R$ 1.002,00
45	MARIA NAZARÉ EUFRAZINO DA SILVA Artesanato Individual	APROVADA	R$ 1.002,00
21	ALDERI ARRUDA DE SOUSA TEODÓLIO Artesanato Individual	APROVADA	R$ 1.002,00
66	IGOR HENRIQUE VITORINO DA SILVA Artesanato Individual	APROVADA	R$ 1.002,00
35	EGUILÂNDIA MARIA DA SILVA Artesanato Individual	APROVADA	R$ 1.002,00
80	ALAIDE DIAS VIEIRA NETA Artesanato Individual	APROVADA	R$ 1.002,00
79	MARIA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO DOS SANTOS Artesanato Individual	APROVADA	R$ 1.002,00
84	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FIRMINO	APROVADA	R$ 1.002,00
TOTAL			R$: 23.034,00

2. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itaporanga -PB, 27 de Novembro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional Itaporanga-PB

DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D91A5F3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
06-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Mataraca	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	77.800.000,00
Previsão Atualizada	77.800.000,00
Receitas Realizadas	59.695.142,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.944.695,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.800.000,00
Créditos Adicionais	1.239.531,52
Dotação Atualizada	79.039.531,52
Despesas Empenhadas	52.678.380,26
Despesas Liquidadas	51.750.447,29
Despesas Pagas	51.359.682,13
Superávit Orçamentário	7.944.695,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.678.380,26
Despesas Liquidadas	51.750.447,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	70.468.201,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.713.569,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.127.484,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.224.667,80	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.498.846,12	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	157.786,86	0,00	155.543,56	2.243,30
Poder Executivo	157.786,86	0,00	155.543,56	2.243,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	309.320,45	0,00	294.740,11	14.580,34
Poder Executivo	309.320,45	0,00	294.740,11	14.580,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	467.107,31	0,00	450.283,67	16.823,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.707.564,99	25%	25,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.370.242,69	70%	81,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.895.461,37	50%	78,63
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	627.707,23	15%	17,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.245.997,37	15,00	18,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2025 as 11:11:11			

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	*EYMARD DE ARAUJO PEDROSA*
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C5F0C7E1

GABINETE DO PREFEITO
07-DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Mataraca		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.916.358,00	58.652.142,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.831.415,00	2.568.397,59
IPTU	183.837,00	122.994,02
ISS	1.398.381,00	1.194.402,34
ITBI	51.842,00	111.412,09
IRRF	1.096.205,00	1.071.425,36
Outras Receitas Tributárias	101.150,00	68.163,78
Contribuições	753.274,00	616.786,67
Receita Patrimonial	1.261.086,00	1.226.898,04
Aplicações Financeiras (II)	1.261.086,00	1.226.898,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	69.693.251,00	54.195.731,07
Cota-Parte do FPM	18.591.031,57	13.203.993,66
Cota-Parte do ICMS	10.676.143,00	9.280.223,26
Cota-Parte do IPVA	237.909,00	179.253,96
Cota-Parte do ITR	23.893,00	43.657,63
Transferências da LC 61/1989	3.781,00	3.085,03
Transferencias do FUNDEB	23.185.945,00	17.827.012,06
Outras Transferências Correntes	16.974.548,43	13.658.505,47
Demais Receitas Correntes	377.332,00	44.329,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	377.332,00	44.329,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.655.272,00	57.425.244,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.883.642,00	1.043.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.883.642,00	1.043.000,00
Convênios	2.426.642,00	0,00
Outras Transferências de Capital	457.000,00	1.043.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.883.642,00	1.043.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.538.914,00	58.468.244,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.538.914,00	58.468.244,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.729.231,50	48.497.630,70	48.457.534,68	48.066.769,52	155.543,56	294.740,11	294.740,11
Pessoal e Encargos Sociais	38.107.961,91	29.855.822,52	29.855.822,52	29.554.328,40	79.447,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	29.621.269,59	18.641.808,18	18.601.712,16	18.512.441,12	76.096,33	294.740,11	294.740,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.621.269,59	18.641.808,18	18.601.712,16	18.512.441,12	76.096,33	294.740,11	294.740,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.729.231,50	48.497.630,70	48.457.534,68	48.066.769,52	155.543,56	294.740,11	294.740,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.935.718,23	4.180.749,56	3.292.912,61	3.292.912,61	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.248.543,23	3.614.360,63	2.726.523,68	2.726.523,68	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	687.175,00	566.388,93	566.388,93	566.388,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.248.543,23	3.614.360,63	2.726.523,68	2.726.523,68	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	374.581,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	78.352.356,52	52.111.991,33	51.184.058,36	50.793.293,20	155.543,56	294.740,11	294.740,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	78.352.356,52	52.111.991,33	51.184.058,36	50.793.293,20	155.543,56	294.740,11	294.740,11

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	7.224.667,80	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	7.224.667,80	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.224.667,80	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre/2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.149.417,70	1.756.312,28
DEDUÇÕES (XL)	10.740.044,98	17.845.785,68
Disponibilidade de Caixa	10.740.044,98	17.845.785,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.991.419,55	18.385.667,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	157.786,86	2.243,30
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	93.587,71	537.638,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.590.627,28)	(16.089.473,40)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.498.846,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	155.543,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI +	7.654.389,68
XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.654.389,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2025 as 11:05:58	

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***EYMARD DE ARAUJO PEDROSA***
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:304F92E6

GABINETE DO PREFEITO
08-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS

Prefeitura Municipal de Mataraca		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2025 as 11:04:06					

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	*EYMARD DE ARAUJO PEDROSA*
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:52CD902F

GABINETE DO PREFEITO
09-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prefeitura Municipal de Mataraca		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.730.265,00**	**2.500.233,81**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	183.837,00	122.994,02
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.842,00	111.412,09
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.398.381,00	1.194.402,34
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.096.205,00	1.071.425,36
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.310.547,57**	**27.979.186,83**
2.1-Cota-Parte FPM	22.691.383,57	16.141.997,02
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.501.763,00	14.690.018,75
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.189.620,57	1.451.978,27
2.2-Cota-Parte ICMS	13.345.179,00	11.600.278,89
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.210,00	3.085,03
2.4-Cota-Parte ITR	29.866,00	54.571,93
2.5-Cota-Parte IPVA	237.909,00	179.253,96
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.040.812,57**	**30.479.420,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.777.790,00**	**5.268.973,29**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.936.017,74**	**2.314.413,45**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**23.404.958,00**	**17.192.677,07**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.565.610,00	11.788.693,97
6.1.1-Principal	16.346.597,00	11.484.960,09
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	219.013,00	303.733,88
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.148.250,00	1.008.507,77
6.2.1-Principal	1.148.250,00	1.008.507,77
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.576.098,00	3.682.349,39
6.3.1-Principal	5.576.098,00	3.682.349,39
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00	713.125,94
6.4.1-Principal	115.000,00	713.125,94
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.568.807,00**	**6.215.986,80**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.393.508,04	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.393.508,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.586.185,11	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**23.404.958,00**	**16.502.972,60**	**15.997.946,07**	**15.831.964,75**	**505.026,53**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.719.342,26	13.370.242,69	13.370.242,69	13.204.261,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.699.374,56	1.902.191,43	1.902.191,43	1.902.191,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.019.967,70	11.468.051,26	11.468.051,26	11.302.069,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.685.615,74	3.132.729,91	2.627.703,38	2.627.703,38	505.026,53
10.2.1 - Educação Infantil	993.269,94	993.269,94	993.269,94	993.269,94	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.692.345,80	2.139.459,97	1.634.433,44	1.634.433,44	505.026,53
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**16.502.972,60**	**15.997.946,07**	**15.831.964,75**	**505.026,53**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	12.322.377,83	12.322.377,83	12.156.396,51	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	690.633,40	690.633,40	690.633,40	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	3.489.961,37	2.984.934,84	2.984.934,84	505.026,53	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**13.370.242,69**	**13.370.242,69**	**13.204.261,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.895.461,37**	**2.895.461,37**	**2.895.461,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**1.132.733,76**	**627.707,23**	**627.707,23**	**505.026,53**	**0,00**	**0,00**
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			11.535.685,79	13.370.242,69	13.370.242,69	81,13
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.841.174,70	2.895.461,37	2.895.461,37	78,63
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			552.352,41	627.707,23	627.707,23	17,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.719.267,71	1.194.731,00	1.194.731,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.015.739,28**	**936.546,65**	**0,00**	**0,00**	**936.546,65**	**820.486,11**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.424.986,78	229.733,61	0,00	0,00	229.733,61	229.733,61
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	590.752,50	706.813,04	0,00	0,00	706.813,04	590.752,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.792.852,44**	**3.259.077,81**	**3.259.077,81**	**3.205.296,33**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	57.921,23	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.734.931,21	3.259.077,81	3.259.077,81	3.205.296,33	0,00
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.792.852,44**	**3.259.077,81**	**3.259.077,81**	**3.205.296,33**	**0,00**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**27.197.810,44**	**19.762.050,41**	**19.257.023,88**	**19.037.261,08**	**505.026,53**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.750.565,73	2.895.461,37	2.895.461,37	2.895.461,37	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.750.565,73	2.895.461,37	2.895.461,37	2.895.461,37	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.447.244,71	16.866.589,04	16.361.562,51	16.141.799,71	505.026,53

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.259.077,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.268.973,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	820.486,11
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**7.707.564,99**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.619.855,16	7.707.564,99	25,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.852.842,00	3.976.344,74
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.239.282,00	978.188,09
31.1.1- Salário-Educação	771.953,00	978.188,09
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	467.329,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.613.560,00	38.285,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.959.871,15

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.474.908,17**	**1.750.494,23**	**1.750.494,23**	**1.750.494,23**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.205.908,17	1.750.494,23	1.750.494,23	1.750.494,23	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**30.694.056,41**	**21.512.544,64**	**21.007.518,11**	**20.787.755,31**	**505.026,53**
33.1- Despesas Correntes	26.435.646,82	19.591.065,56	19.591.065,56	19.371.302,76	
33.1.1- Pessoal Ativo	18.828.872,64	15.035.331,38	15.035.331,38	14.865.221,77	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	21.337,80	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	241.325,00	241.325,00	241.325,00	241.325,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.344.111,38	4.314.409,18	4.314.409,18	4.264.755,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.258.409,59	1.921.479,08	1.416.452,55	1.416.452,55	505.026,53
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.258.409,59	1.921.479,08	1.416.452,55	1.416.452,55	505.026,53

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.393.508,04	116.168,87
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.192.677,07	978.188,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.994.696,06	427.474,82
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2025 as 11:06:21		
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***EYMARD DE ARAUJO PEDROSA***	
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional	

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:70818BDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 023/2025 - ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DA DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E ESTABELECE A TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB.

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DA DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E ESTABELECE A TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de padronizar os procedimentos relativos ao registro da depreciação de bens móveis e imóveis do município, bem como estabelecer critérios para determinação da vida útil e valor residual desses bens, conforme disposto na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Os bens móveis e imóveis incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, a partir da data de 01 de dezembro de 2025 serão depreciados conforme as seguintes disposições:

I. A depreciação dos bens móveis e imóveis será registrada contabilmente de acordo com os critérios e métodos estabelecidos neste decreto e em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

II. A depreciação dos bens móveis e imóveis será calculada com base na sua vida útil estimada e no valor residual, conforme tabela constante no Anexo Único deste decreto.

III. A tabela de vida útil e valor residual será revisada periodicamente, com base em estudos técnicos e avaliações realizadas pelo órgão competente.

Art. 2º Fica fixada a tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis e imóveis do município, conforme Anexo Único deste decreto.

Art. 3ºA depreciação do ativo será iniciada quando ele estiver disponível para uso, no local e em condição de funcionamento, na forma pretendida pela administração.

Art. 4º Ativos avaliados a valor de mercado terão sua depreciação acumulada zerada e serão depreciados a partir do novo valor, vida útil e valor residual estimados pelo(s) avaliador(es).

Art. 5ºA depreciação e a amortização não cessam quando o bem for considerado sem uso ou for retirado temporariamente de operação, devendo ser reconhecidas e contabilizadas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

Art. 6º Fica estabelecido o método das cotas constantes para fins de registro da depreciação.

Art. 7º Os órgãos e entidades da administração municipal deverão observar os procedimentos estabelecidos neste decreto no que diz respeito ao registro da depreciação de seus vens móveis e imóveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Monte Horebe/PB, 28 de novembro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO DE BENS, VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL:

Máscara Contábil	Descrição da Conta Contábil	Vida Útil (anos)	Valor Residual
1.2.3.1.1.00.00	**BENS MÓVEIS**	2/4	10%/20%
1.2.3.1.1.01.00	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	-	-
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4	10%
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4	10%
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	4	10%
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	4	10%
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4	10%
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	4	10%
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4	10%
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	4	10%
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	4	10%
1.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	4	10%
1.2.3.1.1.01.11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	4	10%
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	4	10%
1.2.3.1.1.01.13	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	4	10%
1.2.3.1.1.01.14	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	4	10%
1.2.3.1.1.01.15	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	4	10%
1.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	4	10%
1.2.3.1.1.01.17	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	4	10%
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	4	10%
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	4	10%
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	4	10%
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	4	10%
1.2.3.1.1.02.00	**BENS DE INFORMÁTICA**	-	-
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	10%
1.2.3.1.1.02.03	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	5	10%
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6	10%
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	6	10%
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	6	10%
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	6	10%
1.2.3.1.1.04.00	**MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	-	-
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	4	10%
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	4	10%
1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	4	10%
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	4	10%
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4	10%
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	4	10%
1.2.3.1.1.05.00	**VEÍCULOS**	-	-
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	6	10%
1.2.3.1.1.05.02	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	15	10%
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	6	10%
1.2.3.1.1.05.04	CARROS DE COMBATE	15	10%
1.2.3.1.1.05.05	AERONAVES	15	10%
1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES	10	10%
1.2.3.1.1.09.00	**ARMAMENTOS**	-	-
1.2.3.1.1.09.01	ARMAMENTOS	6	10%
1.2.3.1.1.10.00	**SEMOVENTES**	-	-
1.2.3.1.1.10.01	SEMOVENTES	5	10%
1.2.3.2.1.00.00	**BENS IMÓVEIS**	-	-
1.2.3.2.1.01.00	BENS DE USO ESPECIAL	-	-
1.2.3.2.1.01.01	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	30	10%
1.2.3.2.1.01.02	IMÓVEIS COMERCIAIS	30	10%
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	30	10%
1.2.3.2.1.01.05	ARMAZÉNS/GALPÕES	30	10%
1.2.3.2.1.01.06	AQUARTELAMENTOS	30	10%
1.2.3.2.1.01.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	30	10%
1.2.3.2.1.01.10	FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS	30	10%
1.2.3.2.1.01.11	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	30	10%
1.2.3.2.1.01.12	FARÓIS	30	10%
1.2.3.2.1.01.13	MUSEUS/PALÁCIOS	30	10%
1.2.3.2.1.01.14	LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	30	10%
1.2.3.2.1.01.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	30	10%
1.2.3.2.1.01.16	HOTÉIS	30	10%
1.2.3.2.1.01.17	PRESÍDIOS/DELEGACIAS	30	10%
1.2.3.2.1.01.18	PORTOS/ESTALEIROS	30	10%
1.2.3.2.1.01.19	COMPLEXOS/FÁBRICAS/USINAS	30	10%
1.2.3.2.1.01.20	CEMITÉRIOS	30	10%
1.2.3.2.1.01.21	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	30	10%
1.2.3.2.1.01.22	POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	30	10%
1.2.3.2.1.04.00	**BENS DOMINICAIS**	-	-
1.2.3.2.1.04.01	EDIFÍCIOS	10	10%
1.2.3.2.1.04.02	APARTAMENTOS	10	10%
1.2.3.2.1.04.03	ARMAZÉNS	10	10%
1.2.3.2.1.04.04	CASAS	10	10%
1.2.3.2.1.04.05	CEMITÉRIOS	10	10%

1.2.3.2.1.04.06	EDIFÍCIOS	10	10%
1.2.3.2.1.04.07	GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	10	10%
1.2.3.2.1.04.08	FAZENDAS	10	10%
1.2.3.2.1.04.09	GALPÕES	10	10%
1.2.3.2.1.04.11	LOJAS	10	10%
1.2.3.2.1.04.12	SALAS	10	10%
1.2.3.2.1.05.00	**BENS DE USO COMUM DO POVO**	-	-
1.2.3.2.1.05.06	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	50	10%
1.2.3.2.1.05.07	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	50	10%
1.2.3.2.1.05.08	REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	50	10%
1.2.3.2.1.05.09	BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	50	10%
1.2.4.1.1.00.00	**ATIVO INTANGÍVEL**	-	-
1.2.4.1.1.01.00	SOFTWARES	5	10%
1.2.4.2.1.01.00	MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	5	10%
1.2.4.2.1.02.00	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	5	10%
1.2.4.2.1.03.00	DIREITOS AUTORAIS	5	10%
1.2.4.2.1.04.00	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	5	10%

ANEXO II - TABELA DE SITUAÇÕES DO NOVO SIAFI (SIAFI WEB) PARA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO:

SITUAÇÕES DO SIAFI	CÓDIGO
Apropriação da amortização dos bens intangíveis - do exercício	INT001
Apuração do valor contábil líquido de bens intangíveis	INT004
Apropriação da amortização de bens intangíveis - ajuste de exercícios anteriores	INT007
Apuração do vlr. cont. líquido do bem pela baixa da amortização - softwares c002	INT010
Transferência de amortização acumulada entre UG	INT015
Apuração do valor contábil líquido de bens móveis pela baixa da depreciação c007	IMB010
Apuração do valor contábil líquido de bens imóveis pela baixa da depreciação c08	IMB015
Aprop. deprec. e exaust. de bens móveis e imóveis - ajustes de exerc. anteriores	IMB021
Reversão da depreciação ou exaustão	IMB022
Apropriação da transf. de deprec. acum. a outra UG - usar em conjunto c/ IMB040	IMB023
Aprop. de deprec. por recebimento de bens de outras UG - usar em conjunto c/ IMB041	IMB024
Transf. de deprec./exaust./amortiz. acumulada entre UG	IMB044
Apropriação da depreciação de imobilizado - bens móveis	IMB070
Apropriação da depreciação de imobilizado - bens imóveis	IMB071
Apropriação de amortização do ativo imobilizado	IMB072
Apropriação de exaustão do ativo imobilizado	IMB073
Baixa da depreciação, amortização ou exaustão para reclassificação	IMB078
Reclassificação da depreciação, amortização ou exaustão	IMB079
Apropriação da depreciação transferida entre UG pela recebedora do bem	IMB093
Reversão da depreciação ou exaustão - ajuste de exercícios anteriores	IMB099

ANEXO III - RELAÇÃO DE CONTAS QUE NÃO DEVEM SER DEPRECIADAS:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO
1.2.3.1.1.99.10	MATERIAL DE USO DURADOURO
1.2.3.1.1.99.01	BENS MÓVEIS A ALIENAR
1.2.3.1.1.07.03	ADIANTAMENTOS PARA INVERSÕES EM BENS MÓVEIS
1.2.3.1.1.07.01	BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:9B4B6FF2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2025

Aos 30 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: 57.019.741 IARA DE SOUSA ALVES						
CNPJ: 57.019.741/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
24	CACAU EM PÓ A 70 EMBALAGEM COM 200G	3corações	UNIDADE	100	9,75	975,00
26	CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIOS VARIADOS COM NO	garoto	CAIXA	500	13,00	6.500,00

	MÍNIMO 250G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90DIAS DA DATA DA ENTREGA.					
27	CALDO DE BACON, TABLETES DE 57GR CADA UNIDADE, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE PORCO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE E O TIPO DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM 63 GM CAIXETA COM 06 TABLETES	kinor	UNIDADE	250	7,00	1.750,00
45	CHICLETE EM CAIXA PEQUENA COM 100 UND	garoto	CAIXA	300	9,90	2.970,00
56	DOCES TIPO PAÇOCA, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO,POTE COM 50UND.	paçoca	UNIDADE	800	15,00	12.000,00
60	FARINHA DE MANDIOCA ? EMBALAGEM 1KG. GRUPO SECA,SUB GRUPO FINA, CLASSE AMARELA, TIPO 1.	natural	KG	1000	4,00	4.000,00
61	FARINHA DE ROSCA, LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS OU FERMENTAÇÕES .EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G.	natural	UNIDADE	100	5,46	546,00
74	FUBÁ TIPO FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, UNIDADE DE 500G. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO OU LAMINADO.	natural	UNIDADE	500	3,99	1.995,00
92	LINGUICA, DE FRANGO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99, FILME PVC 1.0 QUILOGRAMAS	bom todo	G	100	22,29	2.229,00
100	MANTEIGA DE GARRAFA A BASE DE LEITE DE GADO,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500ML.	da terra	UNIDADE	800	8,60	6.880,00
122	PRESUNTO DE FRANGO, EMBALADA A VÁCUO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, PECA INTEIRA, COZIDO, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	isis	KG	350	19,90	6.965,00
124	QUEIJO DE MANTEIGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, FRESCO, CONTENDO PESO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PECA INTEIRA, COZIDO, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS.	isis	KG	350	33,95	11.882,50
125	QUEIJO MOZZARELLA, FATIADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF OU ESTADUAL SIE.	isis	KG	600	34,90	20.940,00
126	QUEIJO QUALHO PRIMEIRA QUALIDADE POUCO SAL, PASTEURIZADO EMBALADO A VÁCUO, PRAZO DE VALIDAE PES LÍQUIDO, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIO	paulista	KG	350	32,90	11.515,00
132	REQUEIJÃO CREMOSO, TRADICIONAL ? EMBALAGEM PLÁSTICA DE 220 GRS	isis	UNIDADE	200	4,69	938,00
134	SALSICHA EMBALAGEM PLASTICA, PRODUTO COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO COM 1KG	oderich	KG	200	8,49	1.698,00
TOTAL						93.783,50

VENCEDOR: 58.638.296 ERICK ALMEIDA ALENCAR

CNPJ: 58.638.296/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
34	CARNE BOVINA DO TIPO VERDE CORTES EM BIFES, 1ª QUALIDADE APRESENTAÇÃO IN NATURA PEÇA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCUREC. OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, PLÁSTICA, DE 19/05/99.	voita	KG	3450	23,00	79.350,00
35	CARNE BOVINA DO TIPO VERDE, 1º QUALIDADE IN NATURA APRESENTAÇÃO IN NATURA PEÇA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCUREC. OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA NO 304 DE 22/04/96 E NO 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA NO LOSS DE 19/05/99.	voita	KG	3450	22,98	79.281,00
TOTAL						158.631,00

VENCEDOR: 58.961.317 MANOEL VAZ FILHO

CNPJ: 58.961.317/0001-74

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Adoçante líquido, embalagem no mínimo 100 ml.	zerocall	UNIDADE	50	4,88	244,00
4	ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA), AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM 10 VITAMINAS E SAIS MINERAIS. LATA COM 400G. NESTON OU SIMILAR.	boa sorte	UNIDADE	350	7,28	2.548,00
6	AMIDO DE MILHO ? AMIDO EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR?SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO, COR BRANCA, ODOR E SABORPRÓPRIO. EMBALAGEM EM CAIXA DE 200G	são braz	UNIDADE	400	4,00	1.600,00
20	BOMBOM TIPO CIRCULAR SORTIDO OU COMUM EM EMBALAGENS DE 1KG.	garoto	PACOTE	250	37,00	9.250,00
23	CACAU EM PÓ A 50 EMBALAGEM COM 200G	3corações	UNIDADE	100	9,95	995,00
29	CALDO DE GALINHA EM TABLETES DE 57G COM 06 CUBOS, CALDO GALINHA COM MUITO SABOR E MAIS ENCORPADO. O CALDO DEVE CONTER VEGETAIS E ESPECIARIAS. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALHO, CEBOLA, CARNE BOVINA, PIMENTA VERMELHA, SALSA, LOURO, GENGIBRE, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	kinor	UNIDADE	500	2,00	1.000,00
48	CÔCO RALADO, ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CON0TAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	isis	PACOTE	200	2,99	598,00
53	DOCE DE GOIABA ? GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGENEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITA O CORTE. OBTIDO NAS PARTES COMESTÍVEIS DESITERADAS DA GOIABA, COM AÇUCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECT, COR, CHEIRO SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTES DE 500G	indamel	UNIDADE	250	8,00	2.000,00
54	DOCE TIPO BANANADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	indamel	UNIDADE	350	5,75	2.012,50
70	FIAMBRE BOVINO EMBALADO EM LATA 320G, CARNE BOVINA, MACANICAMENTE SEPARADOR DE AVES, ÁGUA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADOR DE BOVINOS, MUIDOS BOVINO (CORAÇÃO), FÉCULA DE MANDIOCA, PROTEÍNAS DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS PREPARADO (SAL, PIMENTA PRETA, AÇÚCAR, COENTRO, PIMENTA CALABRESA, CANELA, CRAVO E AROMA NATURAL DE FIAMBRE)	kitut	UNIDADE	50	7,40	370,00
75	GELATINA EM EMBALAGEM PROTETORA COM DIVERSOS SABORES COM 35G CADA	bordon	UNIDADE	50	3,05	152,50
76	GELEIA DE MOCOTÓ SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM NO MINIMO 180G ? DE 1ª QUALIDADE	bordon	UNIDADE	100	3,34	334,00
77	GELO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 KG.	mineral	UNIDADE	500	6,00	3.000,00

83	LEITE DE COCO ? NATURAL, CONCENTRADO ,OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTES DE FRUTOS SÃES E MADUROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPESCTO, COR E SABOR PRÓPRIO,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO DE 200ML.	isis	UNIDADE	200	6,00	1.200,00
85	LEITE EM PÓ , ZERO LACTOSE ? COMPOSTO LÁCTEO, LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE LATA 380G.	nestle	LATA	250	11,80	2.950,00
93	LOURO EM FOLHAS EM EMBALAGEM DE 10G.	natural	UNIDADE	100	2,95	295,00
97	MACARRÃO TIPO LASANHA MASSA SECA, DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, DE SÊMOLA SOMENTE, DE 500 G.	vitarela	PACOTE	80	9,99	799,20
102	MILHO DE PIPOCA ? TIPO 1, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500 G.	são braz	UNIDADE	800	3,00	2.400,00
114	OVO DE GALINHA ? COR BRANCA OU AMARELA. INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.BANDEJA COM 15 OVOS.	cascavel	BANDEJA	4200	8,98	37.716,00
127	RAPADURA? FEITA A BASE DE CANA DE AÇÚCAR DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SUJIDADES QUE POSSA ALTERAR O PRODUTO. DEVE CONTER COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG, DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	da terra	UNIDADE	300	4,50	1.350,00
129	REFRIGERANTE 2 LT SABOR DE GUARANÁ, FARDO COM 06 UNIDADES	iti	FARDO	200	27,80	5.560,00
130	REFRIGERANTE 2 LT SABOR DE LARANJA, FARDO COM 06 UNIDADES	iti	FRADO	200	26,99	5.398,00
TOTAL						81.772,20

VENCEDOR: ADEMILTON NOGUEIRA

CNPJ: 08.856.937/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	AVEIA EM FLOCOS ? NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE MÁXIMO 200G . COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE MÍNIMO 6 MESES.	QUAKER	UNIDADE	350	2,90	1.015,00
19	BISCOITO SALGADO ? TIPO CREAM CRACKER. 0% GORDURA TRANS. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	VITAMASSA	UNIDADE	2000	3,90	7.800,00
66	FEIJÃO MACASSAR ? GRUPO 1, TIPO 1, CLASSE CORES. SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGAR CONFORME EXIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS	SAFRA DE OURO	KG	800	5,79	4.632,00
84	LEITE DILUÍDO INTEGRAL PASTEURIZADO, TIPO C, SEM ADIÇÃO OU REMOÇÃO DE SEU CONTEÚDO, SENDO REJEITADOS OS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	BETANIA	LATA	200	5,49	1.098,00
86	LEITE EM PÓ DE SOJA, SEM LACTOSE, POSSUIR SOMENTE INGREDIENTES DE ORIGEM VEGETAL, E RICO EM VITAMINAS A, B12 E D, FÓSFORO E ZINCO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E TER EMBALAGEM EM LATA COM 250G.	SOY	LATA	300	28,99	8.697,00
87	LEITE EM PÓ DESNATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIESTER METALIZADO, PACOTE DE 200G. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINITÉRIO DA SAÚDE.	BETANIA	UNIDADE	500	6,99	3.495,00
88	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, PACOTE DE 400G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BETANIA	UNIDADE	2750	15,50	42.625,00
89	LEITE INTEGRAL, CONTENDO, VITAMINAS (C, A E D) E ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO). EMBALAGEM TETRA PAK. 1 LITRO	BETANIA	LITRO	1000	4,81	4.810,00
101	MARGARINA ? MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PRIMOR	UNIDADE	2000	4,80	9.600,00
116	PACOTES DE MARSHMALLOW SORTIDOS	FINI	PACOTE	400	13,00	5.200,00
135	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL PESCADO, EVISCERADO, LAVADO, PRÉ?COZIDO. ADICIONADO DE ÓLEO COMESTÍVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ? MAPA.LATAS DE 125G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	PALMEIRA	LATA	300	4,49	1.347,00
TOTAL						90.319,00

VENCEDOR: ALEX YURE FERNANDES MOREIRA

CNPJ: 19.288.847/0001-41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ALIMENTO À BASE/COMPOSTO DE SOJA SEM LACTOSE. INGREDIENTES À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MIHLO, AÇÚCAR, FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBASICO, SAL, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO, ÓXIDO DE ZINCO, PIROFOSFATO FÉRRICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B2, VITAMINA A, NIACINAMIDA, VITAMINA B6, MANONITRATO DE TIAMINA, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B9, VITAMINA D3, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES,	ades	LATA	200	29,99	5.998,00
8	ARROZ PARBOLIZADO ? BENEFICIADO, PARBOILIZADO, LONGO TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 1KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE	kika	KG	5500	4,65	25.575,00
9	ARROZ VERMELHO ? BENEFICIADO, POLIDO, MÉDIO, FORA DO TIPO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 1 KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	da terra	KG	750	7,00	5.250,00
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8 EM ÁCIDO OLEÍCO ? PARA TEMPERAR ALIMENTOS EMBALAGEM COM 200 ML.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	galo	UNIDADE	200	23,45	4.690,00
12	BATATA PALHA, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LAMINADA DE 80G	são braz	PACOTE	300	6,49	1.947,00
18	BISCOITO ROSQUINHA ? 0 GORDURA TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO,ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMÁTICO.	vitarela	PACOTE	3000	4,19	12.570,00
21	BOMBONS SORTIDOS ? ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 1KG DO TIPO SONHO DE	garoto	PACOTE	300	14,25	4.275,00

	VALSA SERENATA DE AMOR OU SIMILAR.					
22	CACAU EM PÓ A 100 EMBALAGEM COM 200G	3corações	UNIDADE	100	9,80	980,00
30	CANJIQUINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 200G. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	patoense	UNIDADE	200	3,00	600,00
36	CARNE BOVINA, MUSCULO, IN NATURA, A CONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, , 1ª QUALIDADE. CORTES: INTEIRA, ISCAS, BIFES, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 5%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	voita	KG	500	26,90	13.450,00
41	CARNE DE SOJA EMBALAGEM COM 400G	são braz	UNIDADE	300	5,00	1.500,00
44	CHÁ EMBALADO EM CAIXAS DE 10 GRAMAS, CONTENDO 10 SACHÊS.(CAMOMILA, ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA, VERDE, HORTELÃ). ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	natural	UNIDADE	500	2,60	1.300,00
47	CHOCOLATE TIPO WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE,CAIXA COM 30 UND.	garoto	UNIDADE	150	41,48	6.222,00
50	CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MINIMO DE 250G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	granulado	PACOTE	200	4,98	996,00
63	FARINHA LÁCTEA, ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR E SAIS MINERAIS. SACHET COM 200G.	nestle	UNIDADE	300	5,49	1.647,00
65	FEIJÃO CARIOCA, FEIJÃO DO TIPO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO?SE NO MÁXIMO 5 DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10 DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS. PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGAR CONFORME EXIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS	parari	KG	500	5,49	2.745,00
67	FEIJÃO MULATINHO ? TIPO 1, GRUPO COMUM, CLASSE CORES. SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EM EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGAR CONFORME EXIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS	parari	KG	800	7,00	5.600,00
68	FEIJÃO PRETO ? TIPO 1, GRUPO COMUM. SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGAR CONFORME EXIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS	parari	KG	200	5,49	1.098,00
73	FRANGO, COXA E SOBRECOXA, PEÇA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES, PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10%, PRODUTO SEPARADO EM CAMADAS (ENTREFOLHADAS), IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99, FILME PVC 1.0 QUILOGRAMAS.	bom todo	KG	500	8,99	4.495,00
78	GOMA DE MANDIOCA TIPO FRESCA, HIDRATADA E RESFRIADA 1KG	morango	UNIDADE	500	6,00	3.000,00
79	GOMA PARA TAPIOCA ? DE 1ª QUALIDADE, DE 1 KG, A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRODUTO DENTRO DA VALIDADE.	morango	KG	800	5,00	4.000,00
80	IOGURTE SEM LACTOSE ? IOGURTE DESNATADO, COM ADOÇANTE E POLPA DE MORANGO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO SEM LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEM. TIPO: LACISIS OU SIMILAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 480G	isis	UNIDADE	1000	6,79	6.790,00
82	LEITE CONDENSADO ? COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 395 G.	italac	UNIDADE	500	4,98	2.490,00
90	LINGUIÇA CALABRESA: FEITO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE SUÍNA, CURADO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERÍSTICO DA PIMENTA CALABRESA SUBMETIDAS OU NÃO AO PROCESSO DE ESTUFAGEM OU SIMILAR PARA DESIDRATAÇÃO E OU COZIMENTO, SENDO O PROCESSO DE DEFUMAÇÃO OPCIONAL.	bom todo	KG	200	16,95	3.390,00
99	MAIONESE ? MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM ÓLEO VEGETAL REFINADO AO REDOR DE 65 POR KG DE PRODUTO, ACRESCIDA E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS AO REDOR DE 10 POR KG DE PRODUTO, HOMOGENEIZADO, CONTENDO AINDA SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DINAL, FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA ? 50 DO DECRETO ESTADUAL Nº 1486 DE 20/10/78. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE	tambau	UNIDADE	200	4,10	820,00
103	MILHO PARA MUNGUNZÁ AMARELO, EMBALAGEM COM 500G.	patoense	PACOTE	700	2,98	2.086,00
105	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO SABOR TRADICIONAL 500G. TIPO CREMOGEMA OU SIMILAR	são braz	UNIDADE	50	6,59	329,50
108	MOLHO DE PIMENTA ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE CONTENDO 150ML	são marcos	UNIDADE	20	3,99	79,80
109	MOLHO SHOYU, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1º QUALIDADE CONTENDO OS DADOS DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE 500 ML	são marcos	UNIDADE	200	6,99	1.398,00
112	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO OU LATAS DE 900ML. SEM FERRUGEM OU AMASSADOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	soya	UNIDADE	1000	7,98	7.980,00
TOTAL						133.301,30

VENCEDOR: ANAIDES FERNANDES DE SOUSA

CNPJ: 05.859.943/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
40	CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO: RESFRIADA 0º A 7ºC. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,RESISTENTE. A EMBALAGEM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADAS EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, IDEIAS AO TRANSPORTE.	BOM TODO	KG	4500	16,81	75.645,00

TOTAL						75.645,00

VENCEDOR: GOMES E DANTAS MERCADINHO LTDA

CNPJ: 04.653.602/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ? DE COR MARROM CLARO A ESCURO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:8, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 400G. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	ITALAC	UNIDADE	420	3,99	1.675,80
2	AÇÚCAR CRISTAL ? NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, DE 1KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	ALEGRE	KG	8000	3,67	29.360,00
16	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, INTEIROS E SEM FARELOS, PACOTES DE NO MÁXIMO 400G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ? PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PAPEL FILME COMPOSTO DE POLIPROPILENO E A SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES QUE CONTENHAM NO MÁXIMO 10 (DEZ) PACOTES. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO.	VITAMASSA	PACOTE	500	4,99	2.495,00
46	CHOCOLATE EM BARRA, PARA PRODUÇÃO CASEIRA DE 1KG	HARALD	UNIDADE	200	20,97	4.194,00
49	COMINHO ? ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VOITA	UNIDADE	2000	0,98	1.960,00
51	CORANTE ALIMENTÍCIO ? A BASE DE URUCUM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VOITA	UNIDADE	3000	0,99	2.970,00
52	CREME DE LEITE ? EMBALAGEM DE 200G, CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA: 6 MESES	ITALAC	UNIDADE	1000	2,59	2.590,00
59	EXTRATO DE TOMATE ? EMBALAGEM DE 260G, EXTRATO RESULTANTE DE CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS. PELE E SEMENTES RETIRADAS POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. BRIX MÍNIMO DE 18. ISENTO DE FERMENTAÇÕES, INDICANDO PROCESSAMENTO NÃO DEFEITUOSO. APRESENTANDO MASSA ESPESSA, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 260G, LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	FUGINI	UNIDADE	3000	1,89	5.670,00
62	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ? TIPO 01, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 4MESES.	FINA	KG	800	4,59	3.672,00
64	FÉCULA DE MANDIOCA ? TIPO 01, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES.	LOPES	KG	500	6,49	3.245,00
TOTAL						57.831,80

VENCEDOR: JOAO PAULO GOMES FELIX

CNPJ: 08.990.359/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL 200G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, FARELO DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, AÇÚCARES, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	vitarela	PACOTE	600	4,30	2.580,00
32	CARNE BOVINA COM OSSO, DO TIPO COSTELA, RESFRIADA, IN NATURA 1ª QUALIDADE COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHA VIVO, SEM ESCUREC. OU MANCHAS ESVERDEADAS, DEVIDAMENTE FATIADA E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/1999.	voita	KG	2300	20,94	48.162,00
33	CARNE BOVINA DO TIPO FILÉ, APRESENTAÇÃO IN NATURA PEÇA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCUREC. OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA NO 304 DE 22/04/96 E NO 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA NO LOSS DE 19/05/99.	voita	KG	500	29,90	14.950,00
37	CARNE BOVINA, TIPO COXAO MOLE, 1ª QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM OSSO, FATOR DE CORREÇÃO 0,8, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	voita	KG	500	29,30	14.650,00
39	CARNE DE FRANGO PEITO COM OSSO: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM HIGIÊNICAS, IDEAIS AO TRANSPORTE	bom todo	KG	1000	17,16	17.160,00
55	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, POTE COM 50 UND.	indamel	UNIDADE	500	22,12	11.060,00
57	ERVAS PARA CHÁ, EM EMBALAGEM. ERVA DOCE, ENDRO, CANELA, PRETO ENTRE OUTRAS. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.PACOTES/EMBALAGEM COM 10G	natural	PACOTE	300	2,90	870,00
58	ERVILHA EM EMBALAGEM PROTETORA. LATA COM 170G.	intalac	LATA	200	4,00	800,00
117	PEIXE, TIPO PARGO INTEIRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS 150G POR UNIDADE.	natural	KG	600	50,00	30.000,00
TOTAL						140.232,00

VENCEDOR: JOSE NOBRE DE ALMEIDA E SILVA

CNPJ: 02.659.394/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	BISCOITO DOCE ? TIPO MARIA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO VITAMINA B9, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA	ESTRELA	PACOTE	2200	3,38	7.436,00

	DE ENTREGA.					
17	BISCOITO PETECA ? 0 GORDURA TRANS. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	S??O JOSE	PACOTE	6000	3,13	18.780,00
25	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PROTETORA, COM 250G CADA. DEVENDO SER TORRADO E MOIDO A ALTO VACUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRAOS PRETOS?VERDES OU FERMENTADOS 100 PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO,, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1,OUTROS PRODUTOS 0 UMIDADE ATE 5, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ALMOFADA DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO MINIMO DE 12 MESES.	PAI VOVO	PACOTE	2300	13,69	31.487,00
28	CALDO DE COSTELA, TABLETES DE 57GR CADA UNIDADE, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE CARNE. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE E O TIPO DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM 63GM CAIXETA COM 06 TABLETES.	KNORR	UNIDADE	800	1,98	1.584,00
31	CARNE BOVINA CHARQUEADA. PONTA DE AGULHA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.L45 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	MASTERBOI	KG	350	29,99	10.496,50
38	CARNE BOVINA, TIPO FIGADO, INTEIRO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, CONGELADO, PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99, FILME PVC 1.0 QUILOGRAMAS	FRIBOI	KG	400	8,99	3.596,00
42	CARNE DE SOL. APRESENTAÇÃO IN NATURA PEÇA LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCUREC. OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N°304 DE 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/99	FRIBOI	KG	500	29,80	14.900,00
91	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA ? EMBALAGEM 5KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AVIVAR	KG	200	15,80	3.160,00
95	MACARRÃO ESPAGUETE FINO, SEM GLUTEM, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE PLÁSTICO DE 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	VITARELA	UNIDADE	300	4,70	1.410,00
96	MACARRÃO MÉDIO? MACARRÃO SPAGHETTI MÉDIO 500G	VITARELA	UNIDADE	200	3,24	648,00
131	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. 36 DE CARBOIDRATO NUMA PORÇÃO DE 350ML. MARCA REFERÊNCIA COCA?COLA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	INDAIA	FARDO	200	27,00	5.400,00
TOTAL						98.897,50

VENCEDOR: KALINE DA SILVA SANTOS

CNPJ: 28.479.437/0001-79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
111	NATA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO.	PR??PRIA EMPRESA	KG	2200	22,99	50.578,00
TOTAL						50.578,00

VENCEDOR: MARIA GORETE DANTAS DE LIMA

CNPJ: 05.076.354/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
43	CARNE MOIDA, BOVINA RESFRIADA. DO TIOO ACÉM OU MÚSCULO, COM NO MÁXIMO 10 DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N° 304 DE 22/04/96 É NM45 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N° 105 DE 19/05/99.	MASTERBOI	KG	6750	11,74	79.245,00
104	MILHO VERDE EM CONSERVA ? APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E DEVERÃO ESTÁ ISENTOS DE RANÇOS E OUTROS MATERIAIS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM EM LATA, COM PESO LIQUIDO DE 200G À CIMA.	bonaré	UNIDADE	2500	2,06	5.150,00
106	MIUDOS DE FRANGO CORAÇÃO, ACONDICIONADO EM BANDEJAS REVESTIDO EM PLASTICO IN?NATURA	bom todo	KG	50	13,49	674,50
107	MOLHO DE ALHO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1º QUALIDADE, CONTENDO OS DADOS DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE 500 ML	V?? ITA	UNIDADE	100	4,70	470,00
113	ORÉGANO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	SADIO	UNIDADE	100	3,99	399,00
115	PACOTE DE BALA MACIA, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS , SABORES VARIADOS DE FRUTAS.	ERLAN	PACOTE	500	5,20	2.600,00
118	PIPOCA SALGADA COM 40 GRAMAS PACOTE COM 10 UND	PIPPOS	UNIDADE	1000	2,81	2.810,00
119	PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 600G.	CHERRY POP	PACOTE	300	13,10	3.930,00
120	POLPA DE FRUTA ? PASTEURIZADA, COM DIVERSOS SABORES CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS FECHADA, AUSENTE DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. COM 1KG	NOSSA FRUTA	UNIDADE	500	4,49	2.245,00
121	PREPARO INSTANTÂNEO PARA MINGAU DE ARROZ (TIPO MUCILON) ? SACHET DE 400G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ? PRODUTO COM NO MÁXIMO 15 DIAS DE FABRICAÇÃO.	NESTLE	UNIDADE	500	6,50	3.250,00
123	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA. TAMANHO PEQUENO. COLORAÇÃO ESCURA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 400G. COM DATA DE	CAMIL	UNIDADE	500	4,00	2.000,00

	FABRICAÇÃO.VALIDADE DE 12 MESES.					
128	REFRESCO EM PÓ DE 35G DIVERSOS SABORES, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL	MID	UNIDADE	200	1,50	300,00
133	SAL REFINADO E IODADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	NOTA 10	UNIDADE	600	0,99	594,00
136	SUCO DE CAJU CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500ML	DAFRUTA	UNIDADE	400	2,50	1.000,00
137	TEMPERO COMPLETO ? TEMPERO CASEIRO LIQUIDO. INGREDIENTES: VINAGRE DE ÁLCOOL, ALHO, CEBOLA, PIMENTA DO REINO, CRAVO, COMINHO, COENTROS, SAL REFINADO, LOURO, COLORAU EM PÓ, CORANTE CARAMELO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO.EMBALAGEM 200 ML	FOLHA VERDE	UNIDADE	400	1,49	596,00
138	TEMPERO PARA CARNES EM PÓ EMBALAGEM DE 60G. INGREDIENTES: SAL, COLORÍFICO, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO	SANDELLA	PACOTE	200	2,49	498,00
139	TEMPERO SECO MISTO: COM INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10G.	S??O MARCOS	UNIDADE	300	1,49	447,00
TOTAL						106.208,50

VENCEDOR: RAFAEL DE LIMA SANTOS

CNPJ: 09.602.467/0001-86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	ARROZ BRANCO ? TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90 DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DATA DE	TIO URBANO	KG	3000	4,68	14.040,00
14	BISCOITO DOCE ? TIPO MAISENA, INREDIENTES OBRIGATÓRIOS. FARINHA DE TRIOGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇUCAR, GORDURA VET AL, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO,SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	ESTRELA	PACOTE	700	4,19	2.933,00
69	FERMENTO EM PÓ ? LIOFILIZADO, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO QUEIJO, COMPOSIÇÃO LACTOCOCCUS LACTIS SUBESPÉCIE CREMORIS E LACTOCO, COR BRANCA,CARACTERISTICAS ADCIONAIS MESOFILICO, MULTIPLAS CEPAS, EMBALAGEM COM 100GR.	ROYAL	UNIDADE	100	3,59	359,00
71	FLOCOS DE MILHO ? TIPO FLOCÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU AGROBACTERIUM SP., ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500G, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	S??O BRAZ	UNIDADE	8000	1,25	10.000,00
72	FRANGO INTEIRO COM MIÚDOS, CONGELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E N. 145 DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99, FILME PVC 1.0 QUILOGRAMAS	BOM TODO	KG	5000	9,89	49.450,00
81	KETCHUP, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400G. COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	TAMBAU	UNIDADE	100	4,50	450,00
94	MACARRÃO ESPAGUETE FINO ? COM OVOS, TIPO ESPAGUETE ? ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICOS DE 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	GOSTOSO	PACOTE	4500	2,19	9.855,00
98	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA SECA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 500G	VITARELA	PACOTE	500	3,89	1.945,00
TOTAL						89.032,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 57.019.741 IARA DE SOUSA ALVES.
57.019.741/0001-31
Valor: R$ 93.783,50
- 58.638.296 ERICK ALMEIDA ALENCAR.
58.638.296/0001-50
Valor: R$ 158.631,00
- 58.961.317 MANOEL VAZ FILHO.
58.961.317/0001-74
Valor: R$ 81.772,20
- ADEMILTON NOGUEIRA.
08.856.937/0001-75
Valor: R$ 90.319,00
- ALEX YURE FERNANDES MOREIRA.
19.288.847/0001-41
Valor: R$ 133.301,30
- ANAIDES FERNANDES DE SOUSA.
05.859.943/0001-98
Valor: R$ 75.645,00
- GOMES E DANTAS MERCADINHO LTDA.
04.653.602/0001-07
Valor: R$ 57.831,80
- JOAO PAULO GOMES FELIX.
08.990.359/0001-65
Valor: R$ 140.232,00
- JOSE NOBRE DE ALMEIDA E SILVA.
02.659.394/0001-10
Valor: R$ 98.897,50
- KALINE DA SILVA SANTOS.
28.479.437/0001-79
Valor: R$ 50.578,00
- MARIA GORETE DANTAS DE LIMA.
05.076.354/0001-33
Valor: R$ 106.208,50
- RAFAEL DE LIMA SANTOS.
09.602.467/0001-86
Valor: R$ 89.032,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 30 de Maio de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:47E57C3F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Aos 24 dias do mês de Novembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Chateaubriand - Centro - Rio Tinto - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de parques infantis para equipar as escolas, visando atender as necessidades da secretaria de educação do município de Rio Tinto–PB, conforme especificações contidas no termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - CNPJ nº 08.899.940/0001-76.

VENCEDOR: BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 02.448.442/0001-20

TOTAL: 1.186.191,60

1 - AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A MONTAGEM DE PARQUINHOS (PLAYGROUNDS)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Circuito Inclusivo - Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT NBR 16071:2021 – Playgrounds – Parte 2,4 e 8 Requisitos de Segurança, 169.950,00 métodos de ensaio e acessibilidade. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 02 Deck s suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura , na cor marrom, 2 pés medindo 3.150mm e 2 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo ½ água com inclinação, em polietileno rotomoldado com texturas onduladas. 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, c om piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 4 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo 2 águas polietileno rotomoldado com texturas onduladas. 01 Deck suspenso a uma altura de 950mm, confeccionado em aço 20x40mm #1 4, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom,1 pé medindo 1.900mm e 1 pé medindo 2.800mm sem cobertura, com palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno rotomoldado colorido. 01 Dec k suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom,4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura. 01 Rampa de acesso, medindo 2000mm x 1080mm, 6,25% de inclinação conforme norma, acabando em zero, piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom , estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da rampa, em tubo de 1”#16, instalado a uma altura de 8 00mm e 700mm. Estrutura superior em tubo de 1”#14 com 9 barras transversais de 1”#14 instalados a uma altura de 1.650mm, para apoiar a subida/descida, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso. 01 Rampa de acesso, medindo 2000mm x 1080mm, 6,25% de inclinação conforme norma, acabando em zero, piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom , estrutur a em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da rampa, em tubo de 1”#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. Estrutura superior em tubo de 11/2”#14 com 8 barras transversais alternadas de 11/2”#14 instalados a uma altura de 1.650m, para apoiar a subida/descida, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso. 01 Passarela túnel reto, medindo 2000mm x 1080mm, com 1700mm de a ltura, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom , estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da passarela, em tubo de 1”#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. Parte superior com arcos em tubo de 1”, e cobertura em polietileno maciço colorido, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a passarela, para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso. 01 Passarela reta com obstá culos, medindo 2000mm x 1080mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom , estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da passarela, em tubo de 1”#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. Estrutura superior em tubo de 1 1/2”, com obstáculos, 2 fileiras de cortinas de lonas coloridas servindo como obstáculos na subida/descida, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a passarela, pa ra impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso. 01 Passarela reta, medindo 2000mm x 800mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom , estrutura em metalon 20x40mm #14, guarda corpo com 800mm de altura sendo estrutura em tubo de 1”#16 e fechamento lateral em ferro mecânico 5/16”. 01 Deck suspenso sextavado a uma altura de 125mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, cada lado medindo 900mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Plataforma de transferência a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 1080x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na c or marrom. 01 Jogo "Leve as Cores", confeccionado em polietileno maciço 12mm, medindo 890x750mm, contendo 4 bolinhas azuis, 4 vermelhas e 4 amarelas, que devem ser conduzidas por um labirinto e agrupadas de acordo com as cores. 01 Degrau de transferência a	UND	1	163.950,00	163.950,00

	uma altura de 200mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa 1080x350mm, com textura anti – derrapante na parte superior. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em polietileno rotomoldado, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com textura anti –derrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1" #16. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus e um tubo reto 1000mm, medindo 3000mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 1250mm. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm. 01 Tubo de ligação reto, com diâmetro de 750mm e 2000mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. 01 Cerca bolha confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com bolha em policarbonato transparente medindo 750mm de diâmetro e 300mm de profundidade. 01 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 950x890mm, com 4 orifícios para escalada. 01 Escorregador duplo em polietileno rotomoldado, medindo 2500mm de comprimento e 900mm de largura com abas de no mínimo 150mm interna, seção de desaceleração de 500mm, com acabamento arredondado no final da pista, barra de segurança instalada a 800mm de altura. 01 Descida de Bombeiro, confeccionada em tubo de 1 ¼" #16, medindo 2600mm de comprimento. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega –mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 01 Jogo da velha colorido, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras X e 0. 01 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo 2230x570mm, abas de 150 mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm, formato ondulado na parte superior. 01 Quadro verde liso indicado para escrita com giz. Confeccionado em chapa de aço galvanizado 2mm com estrutura em tubo de 5/8", pintura com tinta especial lousa na cor verde. 01 Ábaco, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Ábaco recortada vazada na peça, 4 varetas 3/8" e 40 argolinhas de polietileno maciço coloridas, sendo uma cor para cada unidade, também em recorte vazado as identificações de Unidade, Dezena, Centena e Milhar. 01 Guarda corpo, confeccionado em chapa de polietileno rotomoldado, medindo 8 00x750mm, formato de uma janela com 4 aberturas. 01 Cerca tênis – Confeccionado em polietileno maciço 12mm colorido, com desenho de um tênis e cadarços para a criança aprender a amarrar os tênis. Medindo 960mm largura e 960mm de altura, com estrutura metál ica em metalon 20x40mm. 01 C obertura em tela de polietileno de alta densidade colorida 80%, com estrutura em aço de 4" #5mm cobrindo toda a area do parque, total de 155,81 m2.				
2	Area de ocupação do brinquedo: 8,17 x 5,70 Indicado para Faixa etária de até 12 anos Parque infantil colorido em madeira plástica, contendo: Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT NBR 16071:2021 – Playgrounds – Parte 2 e 4 Requisitos de Segurança, métodos de ensaio. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro 02 Plataformas com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado formato de 1 água, Altura do chão até o assoalho: 1,35m 01 Plataformas com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado formato de 2 águas casinha, Altura do chão até o assoalho: 1,35m 01 Escada de 6 degraus, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla, com degraus anti–derrapante, medindo 2,00m x 0,60cm, com estrutura inferior em tubo 30x50mm e corrimãos em tubo de 1" #18. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m. 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. 01 Passarela reta medindo 1,95m de comprimento com assoalho em madeira plástica , guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼"#16 e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8". 02 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,50m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm. 01 Escada Vertical com degraus em tubo e laterais em PEAD 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, , com todos os parafusos de fixação	UND	2	76.415,80	152.831,60

	escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 01 Tubo de ligação reto, com diâmetro de 0,75m e 1,60m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. 01 Cerca bolha confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com bolha em policarbonato transparente medindo 750mm de diâmetro e 300mm de profundidade. 01 Cobertura em tela de polietileno de alta densidade colorida 80%, com estrutura em aço de 4" #5mm cobrindo toda a area do parque, total de 79,11 m2				
3	Parque infantil colorido em madeira: plástica, contendo: Estrutura principal Parque infantil colorido em madeira confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostá tica, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071 –2/2021 segurança . Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 02 Decks suspensos a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 30x70mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3D, na cor cinza, 4 pés medindo 2.800mm, cobertura em formato de pirâmide redonda, com diâmetro de 1700mm em polietileno rotomoldado 01 Escada de 6 degraus, em polietileno rotomoldado, com antiderrapante nos degraus, estrutura em tubo 20x30mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, altura 1.250mm; 01 Jogo "Leve as Cores", confeccionado em polietileno maciço 12mm, medindo 890x750mm, contendo 4 bolinhas azuis, 4 vermelhas e 4 amarelas, que devem ser conduzidas por um labirinto e agrupadas de acordo com as cores. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 9 0 graus, medindo 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupl a fixada ao solo, altura 1250mm; 01 Tubo de ligação reto, com diâmetro de750mm e 1600mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação es condidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2550m de comprimento e 590mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 490mm, co m abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 500mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servi ndo de pega –mão para auxiliara subida. Altura 1.250mm. 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. (1250mm)	UND	10	68.600,00	686.000,00
4	Balanço 02 lugares com 2 assento em plástico injetada colorida, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo 1,50m. Estrutura em tubo de 2" #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal.; Estrutura totalmente galvanizada com pintura eletrostática.	UND	6	4.730,00	28.380,00
5	Gangodinos com base de estrutura de aço de 4 polegadas com espessura de 2.5mm com 4 eixos de fixação com pintura eletrostática fixando as 3 unidades de gangorras em formato de dinossauro com 15 quilos cada gangorra tripla, garantindo a resistência com assentos e peg adores anatomicos instalado sobre grama sintética, atendendo a norma ABNT e NBR 16.071. Fabricado pelo processo de rotomoldado com aditivos anti –estaticos uv, cada uma das tres gangorras suporta o peso distribuído de 150 quilos, possui cortes arredondados para proteção das crianças em uso. Suas dimensões comprimento: 2.650 mm. Largura: 3.300 mm. Altura: 1.015 mm	UND	2	23.650,00	47.300,00
6	Gangorra 2900 com estrutura em tubo, assentos em polietileno maciço e pega mão em tubo. Estrutura totalmente galvanizada com pintura eletrostática	UND	8	2.900,00	23.200,00
7	Gangorra Dog – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300–1/2011 e NBR 300 –3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 0,80 cm, LARGURA : 0,32 CM, ALTURA: 0,47 CM	UND	20	299,00	5.980,00
8	Gangorra Big Moto – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Moto Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e con forto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300 –1/2011 e NBR 300 –3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1,16 MT, Largura: 0,28 cm , Altura: 0,49 cm	UND	20	382,50	7.650,00
9	Gangorra Marreco – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Pato Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras	UND	20	450,00	9.000,00

	vazadas para maior segurança e con forto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300 –1/2011 e NBR 300 – 3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 0,85 MT, Largura: 0,38 cm , Altura: 0,60 cm.				
10	Casinha Tililica – Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte inter na da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 2 6mm de comprimento x 26mm de largura. Medidas aproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300 –1/2011 e NBR 300 – 3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO.	UND	10	6.190,00	61.900,00
			Total do Lote:		1.186.191,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rio Tinto, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
02.448.442/0001-20
Valor: R$ 1.186.191,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 24 de Novembro de 2025

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:B3C472D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 010/2025 - SAÚDE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB
Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 003/2025 - Prorrogação
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 010/2025)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Lotação	Número de Vagas / Carga Horária	Escolaridade	Vencimentos R$	Valor da Inscrição R$
001	Médico Especialista em Cardiologia – FTSNE	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga 10h semanais	Nível superior em medicina com título de especialista em cardiologia	R$ 6.395,00	R$ 80,00
002	Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO	Secretaria de Saúde	01 Vaga 20h semanais	Pós-graduação em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial e Registro no CRO	1.518,00 e Gratificação	R$ 80,00
003	Cirurgião Dentista Protesista – CEO	Secretaria de Saúde	01 Vaga 20h semanais	Pós-graduação em Prótese Dentária e Registro no CRO	1.518,00 e Gratificação	R$ 80,00
004	Educador Físico	Secretaria de Saúde	01 Vaga 40h semanais	Bacharelado em Educação Física e Registro no CREF	1.800,00	R$ 50,00

Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 003/2025, do Processo Administrativo CEPS n.º. 010/2025 - Prorrogação.

O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

Presencial: no período de 01 a 05 de dezembro de 2025, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

. São João do Tigre (PB), em 28 de novembro do ano de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:3A048100

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL LEI ALDIR BLANC 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB 2ª CICLO 2025), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC.

RESULTADO FIMAL

A **PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB**, através do Conselho Municipal de Cultura**,** Instituída pela Portaria Nº 057/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em **13 de agosto de 2024**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2025** para Fomento das Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura(PNAB2ºCICLO2025), torna público o resultado fimal do **Edital Nº 001/2025**, conforme tabela anexa.

São João do Tigre- PB, 01 de dezembro de 2025

COMISSÃO DA LEI ALDIR BLANC (PNAB 2 ºCICLO 2025)
01. Maria Clara da Silva
02. Lucélio de Marchi
03. Alex Feitosa de Freitas
04. Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro
05. Adriano Vasconcelos Sousa
06. Maria Laudinete Jatobá Medeiros

FOMENTO A – PRODUÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC (PNAB 2º CICLO)RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº Insc.	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
22	Maria das Dores dos Santos	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**9,5 1ª**
03	Maria de Lourdes Souza de Oliveira	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 2ª**
08	Maria Jeane Batista de Oliveira	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 3ª**
10	Jussara Campos Cavalcante	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 4ª**
21	Fernandina Celeste de Souza	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 5ª**
23	Sandra Batista Monteiro	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 6ª**
24	Luzia Gerciane Monteiro Bispo	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 7ª**
25	Maria do Socorro Lopes	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 8ª**
26	Maria José de Queiroz	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 9ª**
27	Maria Vanusa Bezerra da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 10ª**
28	Maria Risolene Meneses	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 11ª**
03	Maria de Fátima Bezerra da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 12ª**
31	Maria de Lourdes Carneiro da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 13ª**
32	Maria Jeruzalem de Freitas Ferreira	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 14ª**
33	Aucineide Soares Monteiro	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 15ª**
34	Aldenice das Costa Medeiros	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 16ª**
35	Maria Lenice da Costa	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 17ª**
36	Edjalra Pereirada Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 18ª**
37	Luciana Maria de Queiroz	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 19ª**
38	Helena Maria de Queiroz	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 20ª**
39	Linda Inês Queiroz Bezerra	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 21ª**

41	Rita de Cassia Batista Luna	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 22ª**
42	Maria da Soledade Silva Duarte	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 23ª**
43	Sebastiana Martins da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 24ª**
45	Maria Luzinete Batista do Nascimento	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 25ª**
46	Lusitânia da Conceição Luna	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 26ª**
47	Camila Micaele Martins Monteiro	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 27ª**
50	Claudenice Amaro da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 28ª**
51	Aguida Monteiro da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 29ª**
52	Regizes Maria Lino da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 30ª**
54	Mauriceia Bezerra da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 31ª**
57	Albani de Paula de Lima Silva Andrade	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 32ª**
58	Maria de Fátima Euzébio da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 33ª**
60	Dulce Cristina Barbosa Sales	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 34ª**
61	Iraneide Maria da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 35ª**
63	Maria da Conceição Apolinário	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 36ª**
64	Andreia Maria Feitosa	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 37ª**
66	Marilene Duarte Pereira	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 38ª**
67	Maria Darcilene da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 39ª**
68	Maria Janaina Pereira da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 Suplente**
69	Maria Bezerra de Lima Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 Suplente**
71	Ana Maria Gonçalves da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 Suplente**
72	Damiana da Silva Duarte	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 Suplente**
73	Maria Neuza Medeiros Souza	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 Suplente**
74	Cicera Lira da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 Suplente**
84	Maria Luiza Silva dos Santos	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 Suplente**
85	Maria de Lourdes Silva Medeiros	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 Suplente**
88	Maria José Caetano	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 Suplente**
92	Rosimare da Silva Cavalcante	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 Suplente**
94	Marluce Medeiros de Souza	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 Suplente**
102	Josefa Jailma Bezerra	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 Suplente**
59	Eliana Euzébio da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	Desclassificada	-------	**Proponente identificada por não ter prestado contas da lei Aldir Blanc 2024**
97	Maria Rosilene Pereira	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Renda individual	renascença	Desclassificada	-------	**Proponente não entrou com recurso para anexar cópia do camprovante bancário**
07	Maria Julia Oliveira Rodrigues	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual		APROVADO	1,0 mulher	**8,5 1ª**
12	Luiza Rafaelle Costa Neves	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual		APROVADO	1,0 mulher	**8,5**

						2ª
16	Fernanda Maria de Souza	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 3ª**
18	Rubia Kathley Freitas	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 4ª**
90	Maria Andreina Medeiros Gonçalves	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 5ª**
01	João Batista de Souza	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**8,0 6º**
02	Jonas Souza de Oliveira	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**8,0 7º**
05	Franklyn Thobyas Oliveira de Freitas	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**7,5 8º**
11	José Hélio da Silva Gomes	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**7,5 9º**
17	José Alison de Freitas Rodrigues	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**7,5 10º**
19	Erik Ruan Duarte Pereira Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**7,5 11º**
20	Neldson de Sousa Medeiros	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**7,5 12º**
30	André Gonçalves Bezerra Junior	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**7,5 13º**
44	Hugo Miquéias Costa Oliveira	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**7,5 14º**
55	José Wanderley Gonçalves Bezerra	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**7,5 Suplente**
56	Romero da Silva Cavalcante	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**7,5 Suplente**
62	Caique Soares Monteiro Lira	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**7,5 Suplente**
70	Léoclecio Wellington Jatobá Medeiros	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**7,5 Suplente**
83	Antônio Bezerra Dias	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**7,5 Suplente**
87	Ermirio Bezerra Neto	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**7,5 Suplente**
95	Adelson Pereira da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música individual	APROVADO	-------	**7,5 Suplente**
96	Damiana de Freitas Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	APROVADO	1,0 mulher	**9,0 1ª**
06	Daiana da Silva Oliveira	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 2ª**
48	Laudineide Monteiro de Freitas	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 3ª**
49	Maria José Gonçalves Monteiro	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 4ª**
53	Ana Karina Gonçalves da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 5ª**
81	Maria Florencia Barbosa	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 Suplente**
101	Willian Renan Bezerra Cândido	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	APROVADO	-------	**7,5 Suplente**
103	Wellington Ray Bezerra Cândido	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	APROVADO	-------	**7,5 Suplente**
04	Silvana Maria da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	Desclassificado	-------	**Proponente desclassificado, o Edital 01/2025 não tem a categoria (Artesã/Artesão)**
40	Maura Aniele Tutu Bezerra	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	Desclassificado	-------	**Proponente desclassificado, o Edital 01/2025 não tem a categoria (Artesã/Artesão)**
65	Jefferson Luan Barbosa Sales	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	Desclassificado	-------	**Proponente desclassificado, o Edital 01/2025 não tem a categoria (Artesã/Artesão)**
76	Heloar Barbosa Cândido	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	Desclassificado	-------	**Proponente desclassificado, o Edital 01/2025 não tem a categoria (Artesã/Artesão)**
80	Ana Carla da Silva Alves	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	Desclassificado	-------	**Proponente desclassificado, o Edital 01/2025 não tem a categoria (Artesã/Artesão)**
91	Lourdes Raianny Cavalcante Rodrigues	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	Desclassificado	-------	**Proponente desclassificado, o Edital 01/2025 não tem a categoria (Artesã/Artesão)**

104	Willams Rian Bezerra Cândido	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	Desclassificado	-------	**Proponente identificado por não ter prestado contas da lei Aldir Blanc 2024)**
105	Renato da Silva Cândido	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artesanato individual	Desclassificado	-------	**Proponente identificado por não ter prestado contas da lei Aldir Blanc 2024)**
98	Willamar José do Nascimento Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Capoeira individual	APROVADO	-------	**8,5 1º**
99	Caio Guilherme Marques dqa Paz	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Capoeira individual	APROVADO	-------	**7,5 2º**
100	José Geneildo da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Capoeira individual	APROVADO	-------	**7,5 3º**
78	José Jériton Queiroz Bezerra	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Capoeira individual	APROVADO	-------	**7,0 Suplente**
05	Jenos Robson de Oliveira	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artes plasticas individual	APROVADO	-------	**7,5 1º**
77	João Batista Cândido	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Artes plasticas individual	APROVADO	-------	**7,0 Suplente**
89	José Anderson Amaro da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Produtor cultural individual	APROVADO	-------	**8,5 1º**
79	João Batista Sales	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Produtor cultural individual	APROVADO	-------	**7,0 Suplente**
93	Jean Fernandes Barbosa Sales	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Produtor cultural individual	APROVADO	-------	**7,0 Suplente**
75	Luciene Barbosa Sales	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Gastronomia individual	APROVADO	1,0 mulher	**8,5 1ª**
86	Maria Claudineide Gomes	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Gastronomia individual	APROVADO	1,0 mulher	**8,0 Suplente**
13	Fátima Raquel de Sousa Costa Neves	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Teatro individual	APROVADO	1,0	**8,0 1ª**
14	Aylla Sophia da Silva Bezerra	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Fotografia imdividual	APROVADO	1,0 Transexual	**8,5 1ª**
15	Paulo Gonçalves Bezerra	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Condutor turistico	APROVADO	-------	**7,5 1º**
82	Cicero Bezerra Dias	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Canto e coral individual	Desclassificado	--------	**Proponente não entrou com recurso para anexar Certidão Federal**

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional de São João do Tigre-PB

LUCÉLIO DE MARCHI
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:22EEC572



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho											
Estado da Paraíba											
Poder Executivo			C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87								
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Demonstrativo Consolidado**	
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.092.225,00	127.814.050,33	17.096.665,48	89.267.453,96	93,92	38.546.596,37	18.026.568,22	86.292.960,58	93,70	41.521.089,75	0,00
01 Legislativa	2.864.000,00	2.864.000,00	535.127,92	2.659.044,89	2,80	204.955,11	535.127,92	2.659.044,89	2,89	204.955,11	0,00
031 Ação Legislativa	2.864.000,00	2.864.000,00	535.127,92	2.659.044,89	2,80	204.955,11	535.127,92	2.659.044,89	2,89	204.955,11	0,00
04 Administração	13.900.700,00	15.541.846,25	2.620.483,83	12.218.320,31	12,85	3.323.525,94	2.624.321,24	12.215.807,67	13,26	3.326.038,58	0,00
123 Administração Financeira	2.145.600,00	3.249.796,00	729.291,40	2.684.081,75	2,82	565.714,25	729.291,40	2.684.081,75	2,91	565.714,25	0,00
122 Administração Geral	11.755.100,00	12.292.050,25	1.891.192,43	9.534.238,56	10,03	2.757.811,69	1.895.029,84	9.531.725,92	10,35	2.760.324,33	0,00
08 Assistêncial Social	4.241.869,00	6.048.751,00	703.259,25	3.618.351,39	3,81	2.430.399,61	703.259,25	3.618.351,39	3,93	2.430.399,61	0,00
122 Administração Geral	1.043.769,00	2.409.672,00	293.654,08	1.834.909,68	1,93	574.762,32	293.654,08	1.834.909,68	1,99	574.762,32	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	263.800,00	342.509,00	22.070,00	53.476,24	0,06	289.032,76	22.070,00	53.476,24	0,06	289.032,76	0,00
244 Assistência Comunitária	2.925.900,00	3.288.170,00	387.535,17	1.728.890,47	1,82	1.559.279,53	387.535,17	1.728.890,47	1,88	1.559.279,53	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.400,00	8.400,00	0,00	1.075,00	0,00	7.325,00	0,00	1.075,00	0,00	7.325,00	0,00
09 Previdência Social	7.500.000,00	7.500.000,00	1.156.646,39	5.683.378,40	5,98	1.816.621,60	1.156.646,39	5.683.378,40	6,17	1.816.621,60	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	7.500.000,00	7.500.000,00	1.156.646,39	5.683.378,40	5,98	1.816.621,60	1.156.646,39	5.683.378,40	6,17	1.816.621,60	0,00
10 Saúde	34.183.158,00	35.302.286,00	3.714.398,54	19.929.764,27	20,97	15.372.521,73	3.905.707,41	19.177.981,45	20,83	16.124.304,55	0,00
122 Administração Geral	182.000,00	182.000,00	720,00	7.266,21	0,01	174.733,79	720,00	7.266,21	0,01	174.733,79	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.951.914,00	14.551.602,00	1.142.322,14	5.451.271,38	5,73	9.100.330,62	1.142.322,14	5.451.271,38	5,92	9.100.330,62	0,00
301 Atenção Básica	20.760.544,00	19.405.923,00	2.475.363,97	13.817.692,58	14,54	5.588.230,42	2.666.672,84	13.065.909,76	14,19	6.340.013,24	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	265.800,00	1.139.861,00	95.992,43	653.138,10	0,69	486.722,90	95.992,43	653.138,10	0,71	486.722,90	0,00
304 Vigilância Sanitária	22.900,00	22.900,00	0,00	396,00	0,00	22.504,00	0,00	396,00	0,00	22.504,00	0,00
12 Educação	45.430.098,00	44.166.817,16	6.769.691,66	32.710.195,50	34,41	11.456.621,66	6.847.536,64	32.556.911,25	35,35	11.609.905,91	0,00
365 Educação Infantil	7.423.700,00	8.515.447,13	1.130.366,37	5.621.336,74	5,91	2.894.110,39	1.130.366,37	5.621.336,74	6,10	2.894.110,39	0,00
361 Ensino Fundamental	38.006.398,00	35.501.370,03	5.618.575,29	27.068.108,76	28,48	8.433.261,27	5.696.420,27	26.914.824,51	29,23	8.586.545,52	0,00
364 Ensino Superior	0,00	150.000,00	20.750,00	20.750,00	0,02	129.250,00	20.750,00	20.750,00	0,02	129.250,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
13 Cultura	1.202.200,00	2.358.854,00	70.655,55	1.910.486,07	2,01	448.367,93	70.655,55	1.910.486,07	2,07	448.367,93	0,00
392 Difusão Cultural	1.202.200,00	2.358.854,00	70.655,55	1.910.486,07	2,01	448.367,93	70.655,55	1.910.486,07	2,07	448.367,93	0,00
15 Urbanismo	1.012.200,00	2.634.659,92	263.959,69	1.936.881,64	2,04	697.778,28	543.488,61	1.565.815,49	1,70	1.068.844,43	0,00
122 Administração Geral	380.000,00	355.549,00	33.194,45	101.527,06	0,11	254.021,94	33.194,45	101.527,06	0,11	254.021,94	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	622.200,00	2.269.110,92	230.765,24	1.835.354,58	1,93	433.756,34	510.294,16	1.464.288,43	1,59	804.822,49	0,00
452 Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
17 Saneamento	300.500,00	174.752,00	0,00	0,00	0,00	174.752,00	0,00	0,00	0,00	174.752,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	300.500,00	174.752,00	0,00	0,00	0,00	174.752,00	0,00	0,00	0,00	174.752,00	0,00
18 Gestão Ambiental	730.700,00	872.881,00	122.452,00	616.283,27	0,65	256.597,73	122.452,00	616.283,27	0,67	256.597,73	0,00
122 Administração Geral	214.800,00	440.417,00	62.632,00	310.547,50	0,33	129.869,50	62.632,00	310.547,50	0,34	129.869,50	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	515.900,00	432.464,00	59.820,00	305.735,77	0,32	126.728,23	59.820,00	305.735,77	0,33	126.728,23	0,00
19 Ciência e Tecnologia	335.600,00	495.600,00	73.376,00	361.454,00	0,38	134.146,00	73.376,00	361.454,00	0,39	134.146,00	0,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e T	335.600,00	495.600,00	73.376,00	361.454,00	0,38	134.146,00	73.376,00	361.454,00	0,39	134.146,00	0,00
20 Agricultura	1.970.400,00	2.243.301,00	505.348,68	1.799.502,23	1,89	443.798,77	505.348,68	1.799.502,23	1,95	443.798,77	0,00

606 Extensão Rural	1.970.400,00	2.243.301,00	505.348,68	1.799.502,23	1,89	443.798,77	505.348,68	1.799.502,23	1,95	443.798,77	0,00
24 Comunicações	340.000,00	637.518,00	77.990,00	359.801,50	0,38	277.716,50	77.990,00	359.801,50	0,39	277.716,50	0,00
131 Comunicação Social	340.000,00	637.518,00	77.990,00	359.801,50	0,38	277.716,50	77.990,00	359.801,50	0,39	277.716,50	0,00
25 Energia	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
26 Transporte	202.100,00	1.622.600,00	0,00	1.420.500,00	1,49	202.100,00	0,00	468.594,05	0,51	1.154.005,95	0,00
782 Transporte Rodoviário	202.100,00	1.622.600,00	0,00	1.420.500,00	1,49	202.100,00	0,00	468.594,05	0,51	1.154.005,95	0,00
27 Desporto e Lazer	790.900,00	2.319.640,00	177.804,90	1.925.365,13	2,03	394.274,87	555.187,46	1.181.423,56	1,28	1.138.216,44	0,00
812 Desporto Comunitário	790.900,00	2.319.640,00	177.804,90	1.925.365,13	2,03	394.274,87	555.187,46	1.181.423,56	1,28	1.138.216,44	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
28 Encargos Especias	2.862.800,00	2.805.544,00	305.471,07	2.118.125,36	2,23	687.418,64	305.471,07	2.118.125,36	2,31	687.418,64	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.662.800,00	1.650.100,00	175.541,84	1.413.640,80	1,49	236.459,20	175.541,84	1.413.640,80	1,54	236.459,20	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	1.155.444,00	129.929,23	704.484,56	0,74	450.959,44	129.929,23	704.484,56	0,77	450.959,44	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.749.000,00	7.064.420,00	1.662.505,76	5.785.377,40	6,08	1.279.042,60	1.662.505,76	5.785.377,40	6,29	1.279.042,60	0,00
04 Administração	2.500.100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
123 Administração Financeira	2.500.100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
10 Saúde	747.300,00	1.655.671,00	394.495,80	1.352.477,55	1,42	303.193,45	394.495,80	1.352.477,55	1,47	303.193,45	0,00
301 Atenção Básica	747.300,00	1.655.671,00	394.495,80	1.352.477,55	1,42	303.193,45	394.495,80	1.352.477,55	1,47	303.193,45	0,00
12 Educação	2.801.600,00	4.718.748,00	1.179.334,57	3.957.755,04	4,16	760.992,96	1.179.334,57	3.957.755,04	4,30	760.992,96	0,00
365 Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
361 Ensino Fundamental	2.501.600,00	4.418.748,00	1.179.334,57	3.957.755,04	4,16	460.992,96	1.179.334,57	3.957.755,04	4,30	460.992,96	0,00
28 Encargos Especias	700.000,00	690.000,00	88.675,39	475.144,81	0,50	214.855,19	88.675,39	475.144,81	0,52	214.855,19	0,00
846 Outros Encargos Especiais	700.000,00	690.000,00	88.675,39	475.144,81	0,50	214.855,19	88.675,39	475.144,81	0,52	214.855,19	0,00
TOTAL	124.841.225,00	134.878.470,33	18.759.171,24	95.052.831,36	100,00	42.853.238,97	19.689.073,98	92.078.337,98	99,99	45.827.732,35	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho											
Nota Explicativa:											
Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 3.037.600,00 , tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação.											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:11639BB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
01-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES

Prefeitura Municipal de Mataraca				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**2.730.265,00**	**2.730.265,00**	**2.500.233,81**	**91,57**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	183.837,00	183.837,00	122.994,02	66,90
IPTU	183.837,00	183.837,00	122.994,02	66,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.842,00	51.842,00	111.412,09	214,91
ITBI	51.842,00	51.842,00	111.412,09	214,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.398.381,00	1.398.381,00	1.194.402,34	85,41
ISS	1.398.381,00	1.398.381,00	1.194.402,34	85,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.096.205,00	1.096.205,00	1.071.425,36	97,74
IRRF	1.096.205,00	1.096.205,00	1.071.425,36	97,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**34.120.927,00**	**34.120.927,00**	**26.527.208,56**	**77,74**
Cota-Parte ITR	29.866,00	29.866,00	54.571,93	182,72
Cota-Parte FPM	20.501.763,00	20.501.763,00	14.690.018,75	71,65
Cota-Parte ICMS	13.345.179,00	13.345.179,00	11.600.278,89	86,92
Cota-Parte IPI-Exportação	6.210,00	6.210,00	3.085,03	49,68
Cota-Parte IPVA	237.909,00	237.909,00	179.253,96	75,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.851.192,00**	**36.851.192,00**	**29.027.442,37**	**77,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.552.003,24**	**6.672.003,24**	**5.061.629,59**	**85,38**	**5.061.629,59**	**85,38**	**5.027.142,44**	**84,83**	**0,00**
Despesas Correntes	5.975.962,24	6.241.962,24	5.041.803,83	80,77	5.041.803,83	80,77	5.007.316,68	80,22	0,00
Despesas de Capital	576.041,00	430.041,00	19.825,76	4,61	19.825,76	4,61	19.825,76	4,61	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**779.350,00**	**659.350,00**	**184.367,78**	**27,96**	**184.367,78**	**27,96**	**184.367,78**	**27,96**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	779.350,00	659.350,00	184.367,78	27,96	184.367,78	27,96	184.367,78	27,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.331.353,24**	**7.331.353,24**	**5.245.997,37**	**113,34**	**5.245.997,37**	**113,34**	**5.211.510,22**	**112,79**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.245.997,37	5.245.997,37	5.211.510,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.245.997,37**	**5.245.997,37**	**5.211.510,22**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.354.116,36	4.354.116,36	4.354.116,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.354.116,36	4.354.116,36	4.354.116,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	891.881,01	891.881,01	857.393,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica	18,07	18,07	

Municipal)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.351.068,00	14.351.068,00	8.189.692,16	70,89
Proveniente da União	12.701.828,00	12.701.828,00	8.068.227,96	63,52
Proveniente dos Estados	1.649.240,00	1.649.240,00	121.464,20	7,36
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**14.351.068,00**	**14.351.068,00**	**8.189.692,16**	**70,89**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.842.734,00	9.176.054,40	5.829.398,53	63,71	5.829.398,53	63,71	5.794.688,00	63,33	0,00
Despesas Correntes	8.816.707,00	9.150.027,40	5.829.398,53	63,71	5.829.398,53	63,71	5.794.688,00	63,33	0,00
Despesas de Capital	26.027,00	26.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.993.082,00	3.200.983,66	1.379.702,71	88,71	1.101.702,71	44,25	1.093.397,90	43,93	278.000,00
Despesas Correntes	2.703.282,00	2.575.775,66	1.089.502,71	42,30	1.089.502,71	42,30	1.081.197,90	41,98	0,00
Despesas de Capital	289.800,00	625.208,00	290.200,00	46,42	12.200,00	1,95	12.200,00	1,95	278.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	152.312,00	111.089,94	85.902,66	77,33	85.902,66	77,33	85.902,66	77,33	0,00
Despesas Correntes	152.312,00	111.089,94	85.902,66	77,33	85.902,66	77,33	85.902,66	77,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	806.389,00	806.389,00	20.146,00	2,50	19.746,00	2,45	19.746,00	2,45	400,00
Despesas Correntes	806.389,00	806.389,00	20.146,00	2,50	19.746,00	2,45	19.746,00	2,45	400,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.794.517,00**	**13.294.517,00**	**7.315.149,90**	**0,00**	**7.036.749,90**	**187,73**	**7.036.749,90**	**187,03**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.394.737,24	15.848.057,64	10.891.028,12	74,98	10.891.028,12	74,98	10.821.830,44	74,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.703.282,00	2.575.775,66	1.089.502,71	42,30	1.089.502,71	42,30	1.081.197,90	41,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	152.312,00	111.089,94	85.902,66	77,33	85.902,66	77,33	85.902,66	77,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	806.389,00	806.389,00	20.146,00	2,50	19.746,00	2,45	19.746,00	2,45	400,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.125.870,24**	**20.625.870,24**	**12.561.147,27**	**234,04**	**12.282.747,27**	**212,35**	**12.282.747,27**	**211,58**	**278.400,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2025 as 11:06:39									
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA					***EYMARD DE ARAUJO PEDROSA***				
Contador CRC PB 2667					Prefeito Constitucional				

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:77AEC2E5

GABINETE DO PREFEITO
02-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Mataraca														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.413.968,89	7.503.092,28	6.441.441,68	5.932.008,01	5.086.937,03	5.492.672,46	5.804.953,16	5.925.490,33	6.644.859,67	6.014.853,82	9.309.356,20	7.268.543,64	76.838.177,17	88.135.589,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.536,10	730.846,73	230.659,76	212.674,16	261.270,29	320.677,31	253.614,05	246.046,64	279.819,31	217.329,76	220.979,45	325.326,86	3.658.780,42	3.062.074,76
IPTU	3.594,17	2.660,87	3.923,90	5.611,61	9.204,05	28.504,63	31.449,40	11.919,99	12.807,99	5.258,37	5.358,58	8.955,50	129.249,06	187.760,90
ITBI	2.100,00	0,00	1.980,00	1.564,00	3.075,00	6.460,00	2.370,00	1.990,00	3.910,00	1.963,11	0,00	88.099,98	113.512,09	53.822,00
IRRF	214.200,23	559.187,40	63.676,04	110.007,61	107.151,67	207.746,58	86.460,60	95.895,25	120.604,49	88.930,98	94.412,97	96.539,17	1.844.812,99	1.159.881,04
ISS	132.761,01	165.729,82	151.273,18	92.440,94	134.513,29	66.714,01	126.356,07	129.939,40	135.194,47	116.048,03	116.834,90	125.088,05	1.492.893,17	1.549.654,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	6.880,69	3.268,64	9.806,64	3.050,00	7.326,28	11.252,09	6.977,98	6.302,00	7.302,36	5.129,27	4.373,00	6.644,16	78.313,11	110.956,64
Contribuições	27.216,80	98.417,04	37.921,76	31.336,14	28.942,84	156.025,95	61.356,78	29.568,85	94.426,85	57.963,14	54.195,00	65.049,36	742.420,51	791.195,76
Receita Patrimonial	84.603,84	81.501,14	89.741,52	111.370,58	109.970,00	116.594,68	122.864,93	112.745,83	125.732,96	123.834,26	139.494,85	174.548,43	1.393.003,02	1.350.827,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.603,84	81.501,14	89.741,52	111.370,58	109.970,00	116.594,68	122.864,93	112.745,83	125.732,96	123.834,26	139.494,85	174.548,43	1.393.003,02	1.350.827,52
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.700,00

Transferências Correntes	4.941.660,83	6.587.019,35	6.083.118,64	5.562.459,26	4.686.753,90	4.899.374,52	5.367.117,40	5.534.162,36	6.144.880,55	5.615.726,66	8.894.686,90	6.676.424,17	70.993.384,54	82.554.159,64
Cota-Parte do FPM	1.499.275,52	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	1.879.538,05	1.442.950,98	1.831.161,50	1.228.095,70	20.059.801,92	24.205.621,04
Cota-Parte do ITR	6.019,14	5.949,90	5.571,46	3.276,97	1.727,49	1.741,68	1.792,28	2.005,69	1.793,39	2.012,64	2.177,79	32.472,54	66.540,97	35.437,46
Cota-Parte do ICMS	1.103.075,82	1.207.803,95	1.203.337,47	1.053.845,74	1.105.768,46	1.125.738,87	1.080.308,89	1.095.478,80	1.226.536,62	1.314.879,32	1.251.396,26	1.142.988,46	13.911.158,66	14.548.516,47
Cota-Parte do IPVA	11.568,80	13.842,30	8.448,95	18.858,20	14.685,41	18.826,57	18.754,57	22.036,84	16.582,44	20.886,16	18.616,63	21.558,19	204.665,06	246.357,95
Transferências da LC 61/1989	520,22	722,37	238,69	276,90	319,41	336,84	270,16	347,95	321,24	283,83	345,63	344,38	4.327,62	6.448,69
Transferências do FUNDEB	1.755.059,65	1.891.444,82	2.644.951,58	1.782.586,38	1.514.186,16	1.688.257,26	1.815.449,13	1.854.952,76	1.591.439,91	1.791.366,99	1.562.426,30	1.581.395,59	21.473.516,53	25.830.896,58
Outras Transferências Correntes	566.141,68	1.048.726,63	706.333,02	671.683,23	711.946,38	704.714,44	715.977,15	777.703,51	1.428.668,90	1.043.346,74	4.228.562,79	2.669.569,31	15.273.373,78	17.680.881,45
Outras Receitas Correntes	951,32	5.308,02	0,00	14.167,87	0,00	0,00	0,00	2.966,65	0,00	0,00	0,00	27.194,82	50.588,68	218.632,00
DEDUÇÕES (II)	521.674,01	579.328,65	544.629,23	617.810,84	489.123,24	497.447,82	563.333,22	575.824,22	464.402,71	551.968,51	483.722,22	480.711,28	6.369.975,95	7.322.419,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	521.674,01	579.328,65	544.629,23	617.810,84	489.123,24	497.447,82	563.333,22	575.824,22	464.402,71	551.968,51	483.722,22	480.711,28	6.369.975,95	7.322.419,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.892.294,88	6.923.763,63	5.896.812,45	5.314.197,17	4.597.813,79	4.995.224,64	5.241.619,94	5.349.666,11	6.180.456,96	5.462.885,31	8.825.633,98	6.787.832,36	70.468.201,22	80.813.170,45

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.304.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	600.000,00	500.000,00	2.754.632,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.892.294,88	5.619.131,63	5.896.812,45	5.314.197,17	4.597.813,79	4.995.224,64	5.241.619,94	5.349.666,11	5.830.456,96	5.462.885,31	8.225.633,98	6.287.832,36	67.713.569,22	80.813.170,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	508.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	808.869,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	0,00	0,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	66.792,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	777.216,00	1.535.977,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	4.892.294,88	5.110.262,63	5.817.876,45	5.235.261,17	4.518.877,79	4.916.288,64	5.162.683,94	5.270.730,11	5.763.664,96	5.383.949,31	8.146.697,98	5.908.896,36	66.127.484,22	79.277.193,45
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2025 as 11:04:00														

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***EYMARD DE ARAUJO PEDROSA***
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1417FE04

GABINETE DO PREFEITO
03-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.800.000,00	79.039.531,52	12.177.629,91	52.678.380,26	100,00	26.361.151,26	11.327.690,36	51.750.447,29	100,00	27.289.084,23	0,00	
Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	409.415,15	2.028.728,86	3,85	871.271,14	408.765,84	2.028.079,55	3,92	871.920,45	0,00	
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	409.415,15	2.028.728,86	3,85	871.271,14	408.765,84	2.028.079,55	3,92	871.920,45	0,00	

Essencial à Justiça	353.842,00	313.766,98	57.716,00	296.187,55	0,56	17.579,43	57.716,00	296.187,55	0,57	17.579,43	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	353.842,00	313.766,98	57.716,00	296.187,55	0,56	17.579,43	57.716,00	296.187,55	0,57	17.579,43	0,00
Administração	10.790.411,00	10.923.426,40	1.799.442,11	8.559.121,19	16,25	2.364.305,21	1.838.188,82	8.520.274,48	16,46	2.403.151,92	0,00
Administração Geral	6.011.995,00	6.180.933,45	958.667,59	4.521.859,75	8,58	1.659.073,70	997.414,30	4.483.013,04	8,66	1.697.920,41	0,00
Administração Financeira	687.175,00	687.175,00	87.257,47	566.388,93	1,08	120.786,07	87.257,47	566.388,93	1,09	120.786,07	0,00
Infra-estrutura Urbana	4.091.241,00	4.055.317,95	753.517,05	3.470.872,51	6,59	584.445,44	753.517,05	3.470.872,51	6,71	584.445,44	0,00
Assistência Social	2.601.236,00	3.446.826,23	427.120,74	1.951.323,67	3,70	1.495.502,56	426.920,74	1.951.123,67	3,77	1.495.702,56	0,00
Assistência á Pessoa Idosa	63.480,00	39.774,00	0,00	0,00	0,00	39.774,00	0,00	0,00	0,00	39.774,00	0,00
Assistência Comunitária	2.537.756,00	2.815.052,23	276.520,74	1.500.923,67	2,85	1.314.128,56	276.520,74	1.500.923,67	2,90	1.314.128,56	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	592.000,00	150.600,00	450.400,00	0,85	141.600,00	150.400,00	450.200,00	0,87	141.800,00	0,00
Saúde	20.125.870,24	20.625.870,24	2.836.360,35	12.561.147,27	23,84	8.064.722,97	2.558.360,35	12.282.747,27	23,73	8.343.122,97	0,00
Atenção Básica	15.394.737,24	15.848.057,64	2.225.049,43	10.891.028,12	20,67	4.957.029,52	2.225.049,43	10.891.028,12	21,05	4.957.029,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.772.432,00	3.860.333,66	568.929,29	1.564.070,49	2,97	2.296.263,17	290.929,29	1.286.070,49	2,49	2.574.263,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	152.312,00	111.089,94	36.070,45	85.902,66	0,16	25.187,28	36.070,45	85.902,66	0,17	25.187,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	806.389,00	806.389,00	6.311,18	20.146,00	0,04	786.243,00	6.311,18	19.746,00	0,04	786.643,00	0,00
Trabalho	759.909,00	759.909,00	147.501,99	580.501,90	1,10	179.407,10	147.501,99	580.501,90	1,12	179.407,10	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	759.909,00	759.909,00	147.501,99	580.501,90	1,10	179.407,10	147.501,99	580.501,90	1,12	179.407,10	0,00
Educação	30.931.447,44	30.672.718,61	5.340.721,88	21.512.544,64	40,84	9.160.173,97	4.835.695,35	21.007.518,11	40,59	9.665.200,50	0,00
Ensino Fundamental	27.106.951,88	26.653.152,88	5.340.721,88	18.617.083,27	35,34	8.036.069,61	4.835.695,35	18.112.056,74	35,00	8.541.096,14	0,00
Educação Infantil	3.824.495,56	4.019.565,73	0,00	2.895.461,37	5,50	1.124.104,36	0,00	2.895.461,37	5,60	1.124.104,36	0,00
Cultura	3.003.266,53	3.074.358,93	193.922,73	2.445.502,57	4,64	628.856,36	193.922,73	2.445.502,57	4,73	628.856,36	0,00
Difusão Cultural	1.276.285,43	1.301.801,00	35.957,35	740.089,49	1,40	561.711,51	35.957,35	740.089,49	1,43	561.711,51	0,00
Turismo	1.726.981,10	1.772.557,93	157.965,38	1.705.413,08	3,24	67.144,85	157.965,38	1.705.413,08	3,30	67.144,85	0,00
Direitos da Cidadania	264.223,00	257.223,00	27.702,99	156.559,77	0,30	100.663,23	27.702,99	156.559,77	0,30	100.663,23	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	264.223,00	257.223,00	27.702,99	156.559,77	0,30	100.663,23	27.702,99	156.559,77	0,30	100.663,23	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.800.000,00	79.039.531,52	12.177.629,91	52.678.380,26	100,00	26.361.151,26	11.327.690,36	51.750.447,29	100,00	27.289.084,23	0,00
Urbanismo	3.026.425,00	2.881.183,96	538.831,54	1.244.631,36	2,36	1.636.552,60	437.809,40	1.143.609,22	2,21	1.737.574,74	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.812.069,00	2.136.043,65	485.049,72	803.218,52	1,52	1.332.825,13	384.027,58	702.196,38	1,36	1.433.847,27	0,00
Serviços Urbanos	622.358,00	143.142,31	0,00	0,00	0,00	143.142,31	0,00	0,00	0,00	143.142,31	0,00
Recursos Hídricos	591.998,00	601.998,00	53.781,82	441.412,84	0,84	160.585,16	53.781,82	441.412,84	0,85	160.585,16	0,00
Habitação	183.201,00	146.892,00	24.005,50	51.079,24	0,10	95.812,76	24.005,50	51.079,24	0,10	95.812,76	0,00
Habitação Urbana	183.201,00	146.892,00	24.005,50	51.079,24	0,10	95.812,76	24.005,50	51.079,24	0,10	95.812,76	0,00
Saneamento	201.384,00	201.384,00	6.151,00	21.990,00	0,04	179.394,00	6.151,00	21.990,00	0,04	179.394,00	0,00
Serviços Urbanos	201.384,00	201.384,00	6.151,00	21.990,00	0,04	179.394,00	6.151,00	21.990,00	0,04	179.394,00	0,00
Gestão Ambiental	610.932,00	710.245,00	120.404,82	599.473,57	1,14	110.771,43	120.404,82	599.473,57	1,16	110.771,43	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	610.932,00	710.245,00	120.404,82	599.473,57	1,14	110.771,43	120.404,82	599.473,57	1,16	110.771,43	0,00
Agricultura	1.071.490,00	950.554,00	65.428,40	372.676,99	0,71	577.877,01	65.428,40	372.676,99	0,72	577.877,01	0,00
Abastecimento	1.071.490,00	950.554,00	65.428,40	372.676,99	0,71	577.877,01	65.428,40	372.676,99	0,72	577.877,01	0,00
Transporte	64.846,00	69.846,00	0,00	6.800,00	0,01	63.046,00	0,00	6.800,00	0,01	63.046,00	0,00
Transporte Rodoviário	64.846,00	69.846,00	0,00	6.800,00	0,01	63.046,00	0,00	6.800,00	0,01	63.046,00	0,00
Desporto e Lazer	536.935,00	730.745,38	182.904,71	290.111,68	0,55	440.633,70	179.116,43	286.323,40	0,55	444.421,98	0,00
Transporte Rodoviário	48.098,00	48.098,00	0,00	0,00	0,00	48.098,00	0,00	0,00	0,00	48.098,00	0,00
Desporto Comunitário	488.837,00	682.647,38	182.904,71	290.111,68	0,55	392.535,70	179.116,43	286.323,40	0,55	396.323,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.581,79	374.581,79	0,00	0,00	0,00	374.581,79	0,00	0,00	0,00	374.581,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência á Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	77.800.000,00	79.039.531,52	12.177.629,91	52.678.380,26	100,00	26.361.151,26	11.327.690,36	51.750.447,29	100,00	27.289.084,23	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2025 as 11:03:16

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***EYMARD DE ARAUJO PEDROSA***
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:07FCE0C5

GABINETE DO PREFEITO
04-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Mataraca							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.800.000,00	77.800.000,00	16.306.466,34	20,96	59.695.142,71	76,73	18.104.857,29
Receitas Correntes.	74.916.358,00	74.916.358,00	15.613.466,34	20,84	58.652.142,71	78,29	16.264.215,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.831.415,00	2.831.415,00	546.306,31	19,29	2.568.397,59	90,71	263.017,41
Impostos	2.730.265,00	2.730.265,00	535.289,15	19,61	2.500.233,81	91,57	230.031,19
Taxas	101.150,00	101.150,00	11.017,16	10,89	68.163,78	67,39	32.986,22
Contribuições	753.274,00	753.274,00	119.244,36	15,83	616.786,67	81,88	136.487,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	753.274,00	753.274,00	119.244,36	15,83	616.786,67	81,88	136.487,33
Receita Patrimonial	1.261.086,00	1.261.086,00	314.043,28	24,90	1.226.898,04	97,29	34.187,96
Valores Mobiliários	1.261.086,00	1.261.086,00	314.043,28	24,90	1.226.898,04	97,29	34.187,96
Receita de Serviços	158.700,00	158.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.700,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.700,00	158.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.700,00
Transferências Correntes	69.693.251,00	69.693.251,00	14.606.677,57	20,96	54.195.731,07	77,76	15.497.519,93
Transferências da União e de suas Entidades	42.059.875,00	42.059.875,00	10.506.889,41	24,98	32.582.925,30	77,47	9.476.949,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.286.779,00	11.286.779,00	1.975.827,54	17,51	9.786.016,27	86,70	1.500.762,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.346.597,00	16.346.597,00	2.123.960,62	12,99	11.826.789,50	72,35	4.519.807,50
Outras Receitas Correntes	218.632,00	218.632,00	27.194,82	12,44	44.329,34	20,28	174.302,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	218.632,00	218.632,00	27.194,82	12,44	44.329,34	20,28	174.302,66
Receitas de Capital	2.883.642,00	2.883.642,00	693.000,00	24,03	1.043.000,00	36,17	1.840.642,00
Transferências de Capital	2.883.642,00	2.883.642,00	693.000,00	24,03	1.043.000,00	36,17	1.840.642,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.076.250,00	1.076.250,00	693.000,00	64,39	693.000,00	64,39	383.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.807.392,00	1.807.392,00	0,00	0,00	350.000,00	19,36	1.457.392,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	77.800.000,00	77.800.000,00	16.306.466,34	20,96	59.695.142,71	76,73	18.104.857,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	77.800.000,00	77.800.000,00	16.306.466,34	20,96	59.695.142,71	76,73	18.104.857,29
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	77.800.000,00	77.800.000,00	16.306.466,34	20,96	59.695.142,71	76,73	18.104.857,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.800.000,00	79.039.531,52	12.177.629,91	52.678.380,26	26.361.151,26	11.327.690,36	51.750.447,29	27.289.084,23	51.359.682,13	927.932,97
Despesas Correntes	65.470.329,97	67.729.231,50	10.257.552,76	48.497.630,70	19.231.600,80	10.295.450,16	48.457.534,68	19.271.696,82	48.066.769,52	40.096,02
Pessoal e Encargos Sociais	38.044.848,00	38.107.961,91	5.745.326,44	29.855.822,52	8.252.139,39	5.745.326,44	29.855.822,52	8.252.139,39	29.554.328,40	0,00
Outras Despesas Correntes	27.425.481,97	29.621.269,59	4.512.226,32	18.641.808,18	10.979.461,41	4.550.123,72	18.601.712,16	11.019.557,43	18.512.441,12	40.096,02
Despesas de Capital	11.955.088,24	10.935.718,23	1.920.077,15	4.180.749,56	6.754.968,67	1.032.240,20	3.292.912,61	7.642.805,62	3.292.912,61	887.836,95
Investimentos	11.267.913,24	10.248.543,23	1.832.819,68	3.614.360,63	6.634.182,60	944.982,73	2.726.523,68	7.522.019,55	2.726.523,68	887.836,95
Amortização da Dívida	687.175,00	687.175,00	87.257,47	566.388,93	120.786,07	87.257,47	566.388,93	120.786,07	566.388,93	0,00
Reserva de Contingência	374.581,79	374.581,79	0,00	0,00	374.581,79	0,00	0,00	374.581,79	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	77.800.000,00	79.039.531,52	12.177.629,91	52.678.380,26	26.361.151,26	11.327.690,36	51.750.447,29	27.289.084,23	51.359.682,13	927.932,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X +	77.800.000,00	79.039.531,52	12.177.629,91	52.678.380,26	26.361.151,26	11.327.690,36	51.750.447,29	27.289.084,23	51.359.682,13	927.932,97

XI)										
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.016.762,45	-	-	7.944.695,42	-	8.335.460,58	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.800.000,00	79.039.531,52	12.177.629,91	59.695.142,71	-	11.327.690,36	59.695.142,71	-	59.695.142,71	927.932,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2025 as 11:03:08										

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***EYMARD DE ARAUJO PEDROSA***
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D87FB04F

GABINETE DO PREFEITO
05-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**2.243,30**	**155.543,56**	**155.543,56**	**0,00**	**2.243,30**	**2.100,97**	**307.219,48**	**294.740,11**	**294.740,11**	**0,00**	**14.580,34**	**16.823,64**
PODER EXECUTIVO	**2.243,30**	**155.543,56**	**155.543,56**	**0,00**	**2.243,30**	**2.100,97**	**307.219,48**	**294.740,11**	**294.740,11**	**0,00**	**14.580,34**	**16.823,64**
Prefeitura Municipal de Mataraca	2.243,00	152.383,56	152.383,56	0,00	2.243,00	2.100,97	288.469,48	275.990,11	275.990,11	0,00	14.580,34	16.823,34
Fundo Municipal de Saúde de Mataraca	0,30	3.160,00	3.160,00	0,00	0,30	0,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	0,00	0,00	0,30
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.243,30**	**155.543,56**	**155.543,56**	**0,00**	**2.243,30**	**2.100,97**	**307.219,48**	**294.740,11**	**294.740,11**	**0,00**	**14.580,34**	**16.823,64**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2025 as 11:06:00												

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***EYMARD DE ARAUJO PEDROSA***
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:125E8660

GABINETE DO PREFEITO
10-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Mataraca			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		

Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
T(IOII)TAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***EYMARD DE ARAUJO PEDROSA***
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3D5156B6

